

PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 80/2020/GAMA/SUPEL/RO

S
U
P
E
L

AVISO

Recomendamos aos licitantes a leitura atenta às condições/exigências expressas neste edital e seus anexos, notadamente quanto ao credenciamento, objetivando uma perfeita participação no certame licitatório.

Dúvidas: (69) 3212-9266



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação **GAMA-SUPEL**

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°: 80/2020/GAMA/SUPEL/RO

1 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. PREÂMBULO:

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES, por meio de seu(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas na Portaria **Portaria N° 35/SUPEL-CI de 11 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 12 de fevereiro de 2019**, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **n° 80/2020/GAMAM/SUPEL/RO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, APLICANDO-SE A AMPLA PARTICIPAÇÃO, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com as [Leis Federais n° 10.520/02](#) e [n° 8.666/93](#) e suas alterações a qual se aplica subsidiariamente a modalidade de Pregão, com os [Decretos Estaduais n° 12.205/06](#), [n° 16.089/2011](#) e [n° 21.675/2017](#), [Decreto Federal n° 5.450/05](#), com a [Lei Complementar n° 123/06](#) e suas alterações, com a [Lei Estadual n° 2414/2011](#), e demais legislações vigentes, tendo como interessada a **Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI**.

1.1.1. A Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, atua como Órgão provedor do Sistema Eletrônico;

1.1.2. Sempre será admitido que o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, foi cuidadosamente examinado pelas LICITANTES, sendo assim, não se isentarão do fiel cumprimento dos dispostos neste edital e seus anexos, devido à omissão ou negligência oriunda do desconhecimento ou falsa interpretação de quaisquer de seus itens;

1.1.3. O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

1.1.4. A sessão inaugural deste PREGÃO ELETRÔNICO dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo:

DATA DE ABERTURA: **23 de março de 2020.**

HORÁRIO: às **09h00min.** (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

1.1.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.

1.1.6. Os horários mencionados neste Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília - DF.

1.2. DA FORMALIZAÇÃO E AUTORIZAÇÃO:

1.2.1. Esta Licitação encontra-se formalizada e autorizada por meio do Processo Administrativo n° **0025.016173/2020-13**, e destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação GAMA-SUPEL

selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo de que lhe são correlatos.

1.2.2. O processo acima mencionado poderá ser consultado por meio do Sistema Eletrônico de Informações-SEI (<https://www.sei.ro.gov.br/sobre>).

2 – DAS DISPOSIÇÕES DO OBJETO

2.1. Do Objeto: Contratação de empresas especializadas em locação para a montagem da estrutura física do espaço governamental e da coordenação na FEIRA DE TECNOLOGIAS E NEGÓCIOS AGROPECUÁRIOS - 9ª Rondônia Rural Show Internacional, a ser realizada no período de 26 a 30 de maio de 2020, no Centro Tecnológico do Agronegócio Vandeci Rack, no Município de Ji-Paraná/RO.

2.1.1 Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no endereço eletrônico – COMPRASNET/CATMAT, e as especificações constantes no ANEXO I deste Edital – Termo de Referência, prevalecerão as últimas;

2.2. Local/Horários: Ficam aquelas estabelecidas [no item 6.1 do Anexo I – Termo de Referência](#), as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

2.3. Do prazo e condições de recebimento: Ficam aquelas estabelecidas [no item 6.2 do Anexo I – Termo de Referência](#), as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

2.4. Cronograma de execução dos serviços: Ficam aquelas estabelecidas [no item 6.2 do Anexo I – Termo de Referência](#), as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

2.4. Cronograma de execução dos serviços: Ficam aquelas estabelecidas [no item 6.2 do Anexo I – Termo de Referência](#), as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

3 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

3.1. Até 02 (dois) dias úteis que anteceder a abertura da sessão pública, qualquer cidadão e licitante poderá IMPUGNAR o instrumento convocatório deste PREGÃO ELETRÔNICO, conforme art. 18, § 1º e § 2º do [Decreto Estadual nº 12.205/06](#), devendo o licitante mencionar o número do pregão, o ano e o número do processo licitatório, manifestando-se PREFERENCIALMENTE via e-mail: gamasupel@hotmail.com (ao transmitir o e-mail, o mesmo deverá ser confirmado pelo(a) Pregoeiro(a) e/ou equipe de apoio responsável, para não tornar sem efeito, pelo telefone (069) 3212-9266, ou ainda, protocolar o original junto a Sede desta Superintendência de Licitações, no horário das 07h30min. às 13h30min., de segunda-feira a sexta-feira, situada na Av. Farquar, S/N - Bairro: Pedrinhas - Complemento: Complexo Rio Madeira, Ed. Prédio Central – Rio Pacaás Novos, 2º Andar em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036, Telefone: (0XX) 69.3212-9242.

3.1.1. Caberá o (a) Pregoeiro (a), auxiliada pela equipe de apoio, **decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação GAMA-SUPEL

3.1.2. A decisão do (a) Pregoeiro (a) quanto à **impugnação** será informada **preferencialmente via e-mail (aquele informado na impugnação), e ainda através do campo próprio do Sistema Eletrônico do site Comprasnet**, ficando o licitante obrigado a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo (a) Pregoeiro (a).

3.1.3. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, desde que altere a formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para realização do certame.

3.1.3.1. Até 24 (vinte e quatro) horas da sessão inaugural, o (a) Pregoeiro (a) deverá disponibilizar a resposta da impugnação protocolada, caso contrário, o(a) Pregoeiro(a) antes da data e horário previsto suspenderá o certame licitatório, para confecção da resposta pretendida, e assim, definir uma nova data para a realização do referido certame.

4 – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E INFORMAÇÕES ADICIONAIS QUE DEVERÃO SER INCONDICIONALMENTE OBSERVADOS

4.1. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e seus anexos, e as informações adicionais que se fizerem necessárias à elaboração das propostas, referentes ao processo licitatório deverão ser enviados o(a) Pregoeiro(a), até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO, conforme art. 19 do [Decreto Estadual n.º 12.205/06](#), manifestando-se **PREFERENCIALMENTE** via e-mail: gamasupel@hotmail.com (ao transmitir o e-mail, o mesmo deverá ser confirmado pelo(a) Pregoeiro(a) e/ou equipe de apoio responsável, para não tornar sem efeito, pelo telefone (069) 3212-9266 ou ainda, protocolar o original junto a Sede desta Superintendência, no horário das 07h: 30min. às 13h:30min. (Horário de Rondônia), de segunda-feira a sexta-feira, situada na Av. Farquar, S/N - Bairro: Pedrinhas - Complemento: Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos - 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036, Telefone: (0XX) 69.3212-9242, devendo o licitante mencionar o número do Pregão, o ano e o número do processo licitatório.

4.1.1. Até a data definida para a sessão inaugural, o (a) Pregoeiro (a) deverá disponibilizar a resposta dos esclarecimentos protocolados, caso contrário, o (a) Pregoeiro (a) antes da data e horário previsto suspenderá o certame licitatório, para confecção da resposta pretendida, e assim, definir uma nova data para a realização do referido certame.

4.2. As respostas às dúvidas formuladas, bem como as informações que se tornarem necessárias durante o período de elaboração das propostas, ou qualquer modificação introduzida no edital no mesmo período, serão encaminhadas em forma de aviso de erratas, adendos modificadores ou notas de esclarecimentos, às licitantes que tenham adquirido o Edital.

5 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame.

5.1.1. Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação GAMA-SUPEL

atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do [ANEXO I \(TERMO DE REFERÊNCIA\)](#).

5.2. Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).

5.2.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital e nas demais cominações legais (Art. 7º, Lei n. 10.520/02)

5.3. Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO as empresas que:

5.3.1. Atendam às condições deste EDITAL e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação, e estiverem devidamente credenciados na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do site www.comprasgovernamentais.gov.br/;

5.3.2. Poderão participar desta Licitação, somente empresas que estiverem regularmente estabelecidas no País, cuja finalidade e ramo de atividade seja compatível com o objeto desta Licitação;

5.3.3. Poderão participar cooperativas e outras formas de associativismo, desde que, dependendo da natureza do serviço, não haja, quando da execução contratual, a caracterização do vínculo empregatício entre os executores diretos dos serviços (cooperados) e a pessoa jurídica da cooperativa ou a própria Administração Pública.

5.3.4. As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet.

5.3.5. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

5.3.6. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.3.7. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou da Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros.

5.3.8. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

5.3.9. Como requisito para participação deste Pregão Eletrônico, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta se encontra em conformidade com as exigências previstas neste Edital, ressalvados os casos de participação de microempresa e de empresa de pequeno porte, no que concerne a regularidade fiscal.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação GAMA-SUPEL

5.4. Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:

5.4.1. Que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

5.4.2. Sob a forma de consórcio;

5.4.3. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública (Federal, Estadual e Municipal), durante o prazo de sanção; conforme art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;

5.4.4. Empresa impedida de licitar e contratar com o Estado de Rondônia, durante o prazo da sanção; conforme art. 7º, da Lei nº 10.520/2002;

5.4.5. Empresa punida com suspensão temporária (art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93) do direito de licitar e contratar com a Administração Pública (Federal, Estadual e Municipal), durante o prazo de sanção;

5.4.6. Empresário proibido de contratar com o Poder público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa), durante o prazo de sanção;

5.4.7. Empresário proibido de contratar com a Administração Pública, em razão do disposto no art. 72, parágrafo 8º, inciso V, da Lei nº 9.605/98 (Lei de Crimes ambientais), durante o prazo de sanção;

5.4.8. Estrangeiras que não funcionem no País;

5.5. Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação:

5.5.1. Servidor ou dirigente de órgão ou Entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme [art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93](#).

5.5.2. É vedada a participação de servidor público na qualidade de diretor ou integrante de conselho da empresa licitante, participante de gerência ou Administração da empresa, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário. Conforme preceitua artigo 12 da Constituição Estadual c/c artigo 155 da Lei Complementar 68/92.

5.5.3. A Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório.

5.5.4. Uma Licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso uma Licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pela Entidade de Licitação.

5.5.4.1. Para tais efeitos entende-se que, fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

6 – DA QUALIFICAÇÃO DAS ME, EPP, AGRICULTORES FAMILIARES, PRODUTORES RURAIS PESSOA FÍSICA, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS E SOCIEDADES COOPERATIVAS DE CONSUMO.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação GAMA-SUPEL

6.1 As microempresas e das empresas de pequeno porte e empresas equiparadas a ME/EPP, agricultores familiares, produtores rurais, pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo devem atender as disposições estabelecidas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais normas de estilo para fins de fruição dos benefícios ali dispostos.

7 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. O julgamento da Proposta de Preços dar-se-á pelo critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no Edital.

8 – DO REGISTRO (INSERÇÃO) DA PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA ELETRÔNICO

8.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da Licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços **COM VALOR TOTAL DO LOTE (CONFORME EXIGÊNCIA DO SISTEMA ELETRÔNICO)**, a partir da data da liberação do Edital no site www.comprasgovernamentais.gov.br, até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento da proposta de preços. Durante este período a Licitante poderá incluir ou excluir proposta de preços.

8.1.1. O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, se for o caso (inciso III, Art. 13, [Decreto nº 12.205/2006](#)), bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (inciso IV, art. 13, [Decreto nº 12.205/2006](#)).

8.1.2. As propostas de preços registradas no Sistema Comprasnet, implicarão em plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

8.2. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, as Licitantes deverão **REGISTRAR** suas propostas de preços, no campo **“DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO”**, contendo a **DESCRIÇÃO DO OBJETO OFERTADO**, incluindo **QUANTIDADE, PREÇO** e a **MARCA (CONFORME SOLICITA O SISTEMA COMPRASNET)**, até a data e hora marcada para a abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de proposta, **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DE SUA PROPOSTA**.

8.2.1. As propostas registradas no Sistema **COMPRASNET NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE**, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas. Em caso de identificação da licitante na proposta registrada, esta será **DESCLASSIFICADA** pelo (a) Pregoeiro (a).

8.3. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação GAMA-SUPEL

8.4. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no COMPRASNET e as especificações constantes no ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), prevalecerão as últimas.

8.5. Na Proposta de Preços registrada/inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como: despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, os quais deverão compor sua proposta.

09 – DA FORMULAÇÃO DE LANCES, CONVOCAÇÃO DAS ME/EPP E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. A partir da data e horário estabelecido no subitem 1.1.4 de conformidade com o estabelecido neste Edital, o (a) Pregoeiro (a) abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no Item 8.2 do Edital.

9.1.1. O (a) Pregoeiro (a) poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo “**DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**” do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (**podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente**), **DESCCLASSIFICANDO**, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

9.2. Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexecutável, o (a) Pregoeiro (a) obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então **DESCCLASSIFICARÁ**.

9.3. AS LICITANTES DEVERÃO MANTER A IMPESSOALIDADE, NÃO SE IDENTIFICANDO, SOB PENA DE SEREM **DESCCLASSIFICADAS** DO CERTAME PELO (A) PREGOEIRO (A).

9.4. Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/> conforme Edital.

9.5. Todas as licitantes poderão apresentar lances para os **ITENS** cotados, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.5.1. Assim como será lançado na proposta de preços, que deverá conter o menor preço ofertado, os lances serão ofertados observando que somente **serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

9.6. A abertura e o fechamento da fase de lances “via Internet” será feita pelo (a) Pregoeiro (a), a qual é responsável somente pelo prazo iminente, sendo o Sistema Comprasnet, responsável pelo fechamento do prazo aleatório.

9.7. As licitantes poderão oferecer lances menores e sucessivos, observado o horário fixado e as regras de sua aceitação;

9.8. A licitante somente poderá oferecer lances inferiores ao último por ele ofertado e registrado no sistema;

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação GAMA-SUPEL

9.9. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

9.10. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;

9.11. Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, o (a) Pregoeiro (a) poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;

9.11.1. A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;

9.11.2. O proponente que encaminhar o lance com valor aparentemente inexequível durante o período de encerramento aleatório, e, não havendo tempo hábil, para exclusão e/ ou reformulação do lance, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta **DESCLASSIFICADA** na fase de aceitabilidade;

9.12. No caso de desconexão com o (a) Pregoeiro (a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;

9.12.1. O (a) Pregoeiro (a), quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

9.12.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através do CHAT MENSAGEM, no endereço eletrônico utilizado para divulgação no site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

9.13. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances de **01 (um) a 60 (sessenta) minutos**, determinado pelo (a) Pregoeiro (a), de acordo com a comunicação às licitantes, emitido pelo próprio Sistema Eletrônico. Decorrido o tempo de iminência, os ITENS entrarão no horário de encerramento aleatório do sistema, **no prazo máximo de até 30 (trinta) minutos**, determinado pelo Sistema Eletrônico, findo o qual o ITEM estará automaticamente encerrado, não sendo mais possível reabri-lo;

9.14. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

9.15. A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;

9.16. Após o encerramento da etapa de lances, será verificado se há empate entre as licitantes que neste caso, por força da aplicação da exclusividade obrigatoriamente se enquadram como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, conforme determina a [Lei Complementar n. 123/06](#), **CONTROLADO SOMENTE PELO SISTEMA COMPRASNET**;

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação GAMA-SUPEL

9.17. Será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços, na forma preconizada no art. art. 3º, § 2º, incisos II, III, IV e V e art. 45, §2º, ambos da [Lei Federal nº 8.666/93](#), após obedecido o disposto nos subitens antecedentes, o sistema Comprasnet **classificará automaticamente o licitante que primeiro ofertou o último lance.**

10 – DA NEGOCIAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

10.1. Após finalização dos lances haverá negociações e atualizações dos preços por meio do CHAT MENSAGEM do sistema Comprasnet, devendo o (a) Pregoeiro (a) examinar a compatibilidade dos preços em relação ao estimado para contratação, **apurado pelo Setor de Pesquisa e Cotação de Preços da SUPEL/RO, bem como, se o valor unitário e total encontram-se com no máximo 02 (duas) casas decimais;**

10.1.1. O (a) Pregoeiro (a) não aceitará e não adjudicará o item cujo preço seja superior ao estimado (valor de mercado) para a contratação, apurado pelo Setor de Pesquisa e Cotação de Preços da SUPEL/RO.

10.1.2. Serão aceitos somente preços em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances, e a licitante divergir com o exigido, o (a) Pregoeiro (a), poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte.

11 – DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

11.1. Cumpridas as etapas anteriores, o (a) Pregoeiro (a) verificará a aceitação da licitante conforme disposições contidas no presente Edital.

11.1.1. Toda e qualquer informação, referente ao certame licitatório, será transmitida pelo (a) Pregoeiro (a), por meio do CHAT MENSAGEM;

11.2. Se a proposta de preços não for aceitável, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta de preços subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao Edital;

11.2.1 Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexequível, o (a) Pregoeiro (a) obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então **DESCLASSIFICARÁ.**

11.2.1.1 O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexequível, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade.

11.2.1.2 Quando houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, será oportunizado ao licitante o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, para que querendo esclareça a composição do preço da sua proposta, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do [§ 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93.](#)

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação GAMA-SUPEL

11.2.1.3. Se, no curso da licitação, depreender indício de que o levantamento prévio de preços padece de fragilidade, a Pregoeira poderá diligenciar a disparidade dos preços ofertados pelos participantes em razão da estimativa inicial.

11.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital;

11.4. O julgamento da Proposta de Preços dar-se-á pelo critério estabelecido no [ITEM 7.1](#) deste edital de licitação;

11.5. Para ACEITAÇÃO do valor de menor lance, o (a) Pregoeiro (a) e equipe de apoio analisará a conformidade do objeto proposto com o solicitado no Edital. Para tanto, após a fase de lances, o (a) Pregoeiro (a), antes da aceitação do item, **convocará todas as licitantes, que estejam dentro do valor estimado para contratação, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) minutos, se outro prazo não for fixado,** para enviar:

11.5.1. A PROPOSTA DE PREÇOS, com o valor devidamente atualizado do lance ofertado com a especificação completa do objeto, contendo marca/modelo/fabricante, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS E DO PRAZO ESTIPULADO;

11.5.2. O PROSPECTO/FOLDER/CATÁLOGO/ ENCARTES/FOLHETOS TÉCNICOS EM PORTUGUÊS OU LINKS OFICIAIS QUE O DISPONIBILIZEM, onde constem as especificações técnicas e a caracterização dos mesmos, permitindo a consistente avaliação dos itens.

11.5.3. O ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS, SOLICITADA [NO SUBITEM 11.5](#), DEVERÁ SER ANEXADA CORRETAMENTE NO SISTEMA COMPRASNET, SENDO A MESMA COMPACTADA EM 01 (UM) ÚNICO ARQUIVO (excel, word, Zip, doc, docx, .JPG ou PDF), TENDO EM VISTA QUE O CAMPO DE INSERÇÃO É ÚNICO; A SUPEL CUMPRIRÁ RIGOROSAMENTE O [ART. 7º DA LEI Nº. 10.520/02](#).

11.5.3.1. Caso a licitante de menor lance seja desclassificada, serão convocadas as licitantes na ordem de classificação de lance.

11.6. Toda e qualquer informação, referente à convocação do anexo será transmitida pelo (a) Pregoeiro (a), via sistema ou por meio do CHAT MENSAGEM, ficando os licitantes obrigados a acessá-lo;

11.7. O (A) PREGOEIRO (A), EM HIPÓTESE ALGUMA, CONVOCARÁ O LICITANTE PARA REENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS FORA DO PRAZO PREVISTO NO [SUBITEM 11.5](#).

11.7.1. Caso a empresa identifique a necessidade de reenvio de documento (proposta ou prospecto) a solicitação deverá ser realizada dentro do prazo estabelecido no [subitem 11.5](#) do Edital.

11.8. Havendo apenas uma oferta, esta poderá ser aceita, desde que atenda a todos os termos do Edital e seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, e atualizado;

11.9. Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda este Edital.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação GAMA-SUPEL

11.10. Na situação em que houver oferta ou lance considerado qualificado para a classificação, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido um preço melhor.

11.11. A aceitação da proposta poderá ocorrer em momento ou data posterior a sessão de lances, a critério do (a) Pregoeiro (a) que comunicará às licitantes por meio do sistema eletrônico, via CHAT MENSAGEM;

11.12. O (a) Pregoeiro (a) poderá encaminhar, pelo Sistema Eletrônico, contraproposta diretamente a licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido um preço justo, bem assim decidir sobre a sua aceitação, divulgando ACEITO, e passando para a fase de habilitação;

12 – DAS CORREÇÕES ADMISSÍVEIS

12.1. Nos casos em que o (a) Pregoeiro (a) constatar a existência de erros numéricos nas propostas de preços, sendo estes não significativos, proceder-se-á as correções necessárias para a apuração do preço final da proposta, obedecendo às seguintes disposições:

12.1.1. Havendo divergências entre o preço final registrado sob a forma numérica e o valor apresentado por extenso, prevalecerá este último;

12.1.2. Havendo divergências nos subtotais, provenientes dos produtos de quantitativos por preços unitários, o (a) Pregoeiro (a) procederá à correção dos subtotais, mantendo os preços unitários e alterando em consequência o valor da proposta.

13 – DA HABILITAÇÃO DA (S) LICITANTE(S)

13.1. Concluída a fase de ACEITAÇÃO, ocorrerá a fase de habilitação da (s) licitantes (s);

13.1.2. A documentação de habilitação das Licitantes poderá ser substituída pelo **Sistema de Cadastramento de Fornecedores - SICAF, e pelo Certificado de Registro Cadastral - CRC**, expedido pela Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL/RO, **NOS DOCUMENTOS POR ELES ABRANGIDOS;**

13.2.1. Os cadastros supramencionados serão consultados pelo (a) Pregoeiro (a), onde seus respectivos certificados, relatórios e declarações, serão inclusos aos autos.

13.1.2.1. O licitante que não possuir o cadastro nesta Superintendência poderá providenciá-lo antes da data de abertura da sessão, no Setor de Protocolo da SUPEL, podendo obter informações por meio do telefone (69) 3212-9242.

13.1.2.2. Caso as licitantes tenham algum tipo de dificuldade em anexar no sistema os documentos exigidos para a habilitação, as mesmas deverão entrar em contato com a Central de Serviços SERPRO, via telefone 0800 9789001, ou e-mail: css.serpro@serpro.gov.br ou através do formulário eletrônico: <https://cssinter.serpro.gov.br/SCCDPortalWEB/pages/dynamicPortal.jsf?ITEMNUM=2348>

13.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, na forma do art. 27, inciso V, da [Lei nº 8.666/93](#), com a redação dada pela [Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999](#).

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação GAMA-SUPEL

13.3. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, que se compromete a informar a SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO de sua habilitação, nos termos do [§ 2º do art. 32 da Lei nº 8.666/93](#), observadas as penalidades cabíveis.

13.4. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta [nº 1.751, de 02/10/2014](#), do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- b) Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Estadual, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;
- c) Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Municipal, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento
- e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

13.5. RELATIVOS À REGULARIDADE TRABALHISTA:

- a) **Certidão de Regularidade de Débito – CNDT**, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

13.6. RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no [sítio http://www.portaldoempreendedor.gov.br/](http://www.portaldoempreendedor.gov.br/);
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação GAMA-SUPEL

- e) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI;
- f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971](#);
- g) No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social, nos termos do art. 4º, §2º do [Decreto nº 7.775, de 2012](#).
- h) No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução [Normativa RFB nº 971, de 2009 \(arts. 17 a 19 e 165\)](#).
- i) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e se for o caso, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.6.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

13.7. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial – [Lei nº. 11.101/05](#) (**recuperação judicial, extrajudicial e falência**) emitida pelo órgão competente, **expedida nos últimos 90 (noventa) dias** caso não conste o prazo de validade.
- a.1) Na hipótese de apresentação de Certidão Positiva de recuperação judicial, o (a) Pregoeiro verificará se a licitante teve seu plano de recuperação judicial homologado pelo juízo, conforme determina o art.58 da Lei 11.101/2005.
- a.2) Caso a empresa licitante não obteve acolhimento judicial do seu plano de recuperação judicial, a licitante será inabilitada, uma vez que não há demonstração de viabilidade econômica.
- b) Balanço Patrimonial**, referente ao último exercício social, ou o Balanço de Abertura, caso a licitante tenha sido constituída em menos de um ano, devidamente autenticado ou registrado na Junta Comercial do Estado, para que o (a) Pregoeiro (a) possa aferir se esta possui Patrimônio Líquido (licitantes constituídas há mais de um ano) ou Capital Social (licitantes constituídas há menos de um ano), **de no mínimo 5% (cinco por cento)** do valor estimado do item que o licitante estiver participando.
- b.1) no caso do licitante classificado em mais de um item/lote, o aferimento do cumprimento da disposição acima levará em consideração a soma de todos os valores referencias;
- b.2) caso seja constatada a insuficiência de patrimônio líquido ou capital social para a integralidade dos itens/lotos em que o licitante estiver classificado, o Pregoeiro o convocará para que decida sobre a desistência do (s) item (ns) / lote (s) até o devido enquadramento a regra acima disposta;
- b.3) as regras descritas nos itens b.1 e b.2 deverão ser observadas em caso de ulterior classificação de licitante que já se consagrou classificado em outro item (ns) /lote (s).

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação GAMA-SUPEL

13.8. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.8.1. Para fins de aferimento da qualificação técnica, as empresas interessadas em participar do certame, deverão apresentar Atestado de Capacidade Técnica, (declaração ou certidão) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento em contrato pertinente e compatível com o objeto da licitação, observando-se para tanto o disposto na Orientação Técnica 01/2017/GAB/SUPEL de 14/02/2017.

a) II - de 80.000,00 (oitenta mil reais) a 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) - apresentar Atestado de Capacidade Técnica que comprove ter fornecido anteriormente materiais compatíveis em características;

b) Apresentar Atestado de Capacidade Técnica compatível em características e quantidades, limitados a parcela de maior relevância e valor significativo, de no mínimo 30% (trinta por cento) do valor e quantidade estimada do item 01 mencionado abaixo. Entende-se por pertinente e compatível em características o (s) atestado (s) que em sua individualidade ou soma de atestados, contemplem 30% (trinta) por cento do item, ou seja, a empresa deverá apresentar o atestado com no mínimo de 840 m² tendas instaladas, os quais o licitante esteja participando.

Lote 1- Estrutura Governamental

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
01	<p>TENDA:</p> <p>15 tendas de estrutura metálica em aço galvanizado de estrutura metálica trapezoidal, com dimensões de 10,00m x 10,00m, com cobertura em lona vinílica anti-chamas, com sapata e sistema de stain. Instalada em locais indicados pela coordenação.</p>	Diária	05

Lote 2- Estrutura para Coordenação

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
21	<p>ESTRUTURA:</p> <ul style="list-style-type: none"> 15 Containers estruturais modeláveis e personalizados(de acordo com o projeto) do tipo Dry ou High Cube personalizados de material em aço corten de cor branca reforçado com estruturação para capacidade de 20 a 40 pés (6,00 a 12,00 metros de comprimento) e 2,80 metros de altura, sendo eles: <p>- 08 de 6,00m de comprimento x 2,40m de largura</p>	Diária	05

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação GAMA-SUPEL

	<p>- 05 de 9,00m de comprimento x 2,40m de largura</p> <p>- 02 de 3,00m de comprimento x 2,40m de largura para as áreas molhadas (Copa e Banheiros):</p> <p>Copa: Dry ou High Cube personalizados de material em aço corten de cor branca reforçado com estruturação para capacidade de 20 a 40 pés com medidas mínimas de 3,00m x 2,30m x 2,80m (comprimento x largura x altura), devendo ter cubas, 01 porta de acesso e 01 janela.</p> <p>Banheiros:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Módulos de Banheiros VIP Masc. e Fem. autossuficientes sem necessidades de ligação externa -600 usos sem necessitar de drenagem ou reabastecimento - Facilidade de transportar e instalar - Técnico para manutenção - Drenagem de detritos - Suprimentos: Sabonete líquido, papel toalha, papel higiênico, gel higienizador de assento e lixo. - Equipados: Pia, bancada, espelho, vaso sanitário com descarga selado e sem cheiro, água pressurizada, iluminação led, paredes térmicas, lixeiras embutidas. 		
--	--	--	--

- c) O Atestado de Capacidade Técnico emitido por pessoa de direito privado deverá ter firma do emitente reconhecida em cartório competente; o Atestado de Capacidade Técnico emitido por pessoa de direito público deverá constar órgão, cargo e matrícula do emitente.
- d) Na apresentação do documento Atestado de Capacidade Técnico com as exigências acima citadas, haja quaisquer dúvidas, não enseja na imediata inabilitação do licitante, cabendo a Comissão de Licitação, se for o caso, empreender diligência para averiguar a veracidade do documento.
- e) Os atestados deverão indicar dados da entidade emissora (razão social, CNPJ, endereço, telefone, fax, data de emissão) e dos signatários do documento (nome, função, telefone, etc.). Além da descrição do objeto, quantidade e prazos de fornecimento dos objetos.
- f) Os atestados de capacidade técnica apresentados estarão sujeitos à configuração de autenticidade, exatidão e veracidade conforme previsto no art. 43, parágrafo 3º da Lei Federal nº 8.666/93, sujeitando o emissor às penalidades previstas em lei caso ateste informações inverídicas.

13.9. OUTROS DOCUMENTOS EXIGÍVEIS.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação GAMA-SUPEL

13.10. Caso a licitante esteja com algum documento de Habilitação desatualizado, ou que não seja contemplado pelo CADASTRO DA SUPEL ou pelo SICAF, o mesmo **DEVERÁ SER ANEXADO EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA COMPRASNET**, quando o Pregoeiro realizar a convocação da licitante para enviar o ANEXO, **no prazo máximo de 120 (cento e vinte) minutos, se outro prazo não for fixado, SOB PENA DE INABILITAÇÃO.**

13.10.1. Toda e qualquer informação, referente à convocação do anexo será transmitida pelo Pregoeiro, através do sistema eletrônico.

13.10.2. A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ANEXADA NO SISTEMA COMPRASNET TERÁ EFEITO PARA TODOS OS ITENS, OS QUAIS A EMPRESA ENCONTRA-SE CLASSIFICADA.

13.10.3. O ENVIO DE TODA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA, DEVERÁ SER ANEXADA CORRETAMENTE NO SISTEMA COMPRASNET, SENDO A MESMA COMPACTADA EM 01 (UM) ÚNICO ARQUIVO (excel, word, .Zip, .doc, .docx, .JPG ou PDF), TENDO EM VISTA QUE O CAMPO DE INSERÇÃO É ÚNICO; A SUPEL CUMPRIRÁ RIGOROSAMENTE O [ART. 7º DA LEI Nº. 10.520/02](#).

13.10.4. O (A) PREGOEIRO(A), EM HIPÓTESE ALGUMA, CONVOCARÁ O LICITANTE PARA REENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO FORA DO PRAZO PREVISTO NO SUBITEM 13.10.

13.10.4.1. Caso a empresa identifique a necessidade de reenvio de documento (habilitação) a solicitação deverá ser realizada dentro do prazo estabelecido no [subitem 13.10](#) do Edital.

13.11. A documentação de habilitação enviada implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, vinculando o seu autor ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame;

13.12. O (a) Pregoeiro (a) poderá suspender a sessão para análise da documentação de habilitação.

13.13. O não envio dos anexos ensejará à licitante, as sanções previstas neste Edital e nas normas que regem este Pregão.

13.14. Para fins de habilitação, a verificação pelo (a) Pregoeiro (a) nos sítios oficiais de órgão e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova;

13.14.1. A Administração não se responsabiliza pela perda de negócios quanto aos documentos exigidos para habilitação que puderem ser emitidos pelo (a) Pregoeiro (a) via *on line*, gratuitamente, quando da ocorrência de eventuais problemas técnicos de sistemas ou quaisquer outros, pois é de inteira responsabilidade das licitantes a apresentação dos documentos exigíveis legalmente quando da convocação, pelo(a) Pregoeiro(a), para o envio dos mesmos.

13.15. As LICITANTES que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a Habilitação na presente licitação ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitadas.

13.16. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação GAMA-SUPEL

13.16.1. Havendo alguma restrição na comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do Decreto Estadual nº 21.675/2017.

13.16.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem **13.16.1**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à SUPEL convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura/retirada do Instrumento Contratual, ou revogar a licitação;

13.17. Serão realizadas consultas, ao **Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAGEFIMP**, instituído pela Lei Estadual nº 2.414, de 18 de fevereiro de 2011, ao **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS/CGU (Lei Federal nº 12.846/2013)**, **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF**, **Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça** (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php) e Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

13.18. Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados deverão estar:

13.18.1. Em nome da licitante com o nº do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:

- a) *Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e;*
- b) *Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;*

13.18.2. No caso das alíneas anteriores, serão dispensados da filial aqueles documentos que, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz e vice-versa.

13.19. Na fase de Habilitação, após ACEITA e comprovada a Documentação de Habilitação, o(a) Pregoeiro(a) HABILITARÁ a licitante, em campo próprio do sistema eletrônico.

13.20. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

14 – DOS RECURSOS

14.1. Após a fase de HABILITAÇÃO, declarada a empresa VENCEDORA do certame, qualquer Licitante poderá manifestar em campo próprio do Sistema Eletrônico, de forma imediata e motivada, explicitando sucintamente suas razões sua intenção de recorrer no prazo mínimo de 20 (vinte) minutos.

14.2. Será concedido à licitante que manifestar a intenção de interpor recurso o prazo de **03 (três) dias para apresentar as razões recursais**, ficando as demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos (redação conforme o inc. XVIII, art. 4º, Lei Federal n.º 10.520/2002).

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação GAMA-SUPEL

14.2.1. A manifestação de interposição do recurso e contrarrazão, somente será possível por meio eletrônico (campo próprio do sistema Comprasnet), devendo o licitante observar as datas registradas.

14.3. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo (a) Pregoeiro (a) ao vencedor.

14.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.5. A decisão do (a) Pregoeiro (a) a respeito da apreciação do recurso deverá ser motivada e submetida à apreciação da Autoridade Competente pela licitação, caso seja mantida a decisão anterior.

14.6 A decisão do (a) Pregoeiro (a) e da Autoridade Competente será informada em campo próprio do Sistema Eletrônico, ficando todos os licitantes obrigados a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo (a) Pregoeiro (a).

14.7. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a **Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará** o resultado da licitação para determinar a contratação.

14.8. Durante o prazo recursal, os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL, caso não esteja disponível no Sistema de Eletrônico de Informação (SEI).

14.9. Cabe ainda, recurso contra a decisão de:

a) Anular ou revogar o Pregão Eletrônico;

b) Determinar a aplicação das penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Governo do Estado de Rondônia.

14.9.1. Os recursos acima deverão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, e terão efeito suspensivo;

14.9.2. A intimação dos atos referidos no subitem 14.9, alíneas “a” e “b”, será feita mediante publicação na imprensa oficial e comunicação direta às licitantes participantes do Pregão Eletrônico, que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

14.9.3. Os recursos interpostos fora do prazo não serão acolhidos;

14.9.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo fazê-lo subir, devidamente informados, devendo, nesse caso, a decisão ser proferida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

15 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

15.1. Atendidas as especificações do Edital, estando habilitada a Licitante e tendo sido aceito o menor preço apurado, o (a) Pregoeiro (a) declarará a(s) empresa(s) vencedora(s) do(s) respectivo(s) ITENS ADJUDICANDO-O.

15.2. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no Sistema Eletrônico

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação GAMA-SUPEL

<https://www.comprasgovernamentais.gov.br/> sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

15.3. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo (a) Pregoeiro (a) sempre que não houver recurso. Havendo recurso, a adjudicação será efetuada pela Autoridade Competente que decidiu o recurso.

15.4. A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação.

15.5. Quando houver recurso e o (a) Pregoeiro (a) mantiver sua decisão, essa deverá ser submetida à Autoridade Competente para decidir acerca dos atos do (a) Pregoeiro (a).

16 – DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação, o adjudicatário terá o prazo de 05 dias úteis, contados a partir de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, cuja vigência será até o dia 30 de setembro de 2020.

16.2. O prazo previsto para assinatura ou aceite poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17 – DO PAGAMENTO

Conforme estabelecido no item 8 do [Termo de Referência – Anexo I](#) deste Edital.

18 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Conforme estabelecido no item 17 do [Termo de Referência – Anexo I](#) deste Edital.

19 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Conforme estabelecido no item 16.2 e subitens do [Termo de Referência – Anexo I](#) deste Edital.

20 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Conforme estabelecido no item 16.1 e subitens do [Termo de Referência – Anexo I](#) deste Edital.

21 – DA TRANSFERÊNCIA/CESSÃO OU SUBCONTRATAÇÃO

Fica permitida a subcontratação de 30% do objeto em razão da localização geográfica do Estado de Rondônia no país, bem como pelo fato de que poucas empresas possuem capacidade de executar o objeto do edital em sua totalidade. Sendo assim, caso a empresa vencedora do certame seja de outro Estado, está autorizada a subcontratar uma parcela do objeto, ao passo que empresas locais também estão autorizadas a subcontratar.

22 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação GAMA-SUPEL

As despesas do presente processo correrão por conta das Atividades abaixo detalhada, conforme o Plano Plurianual, PPA 2020-2023 e a LOA 2020 nº 4.709, de 30 de dezembro de 2019.

Programa	Ação	Especificação	Fonte	Natureza de Despesa
19.001.20.608.2003	2023	Incentivar a cadeia produtiva agropecuária	100	33.90.39 Serviços de terceiros (Pessoa Jurídica)

23 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

23.1. A Administração Pública se reserva no direito de:

23.1.1. Anular a licitação se houver vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros;

23.1.2. Revogar por interesse da Administração Pública em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que à Licitante tenha direito a qualquer indenização.

23.2. Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta de preços.

23.3. O (a) Pregoeiro (a) ou a Autoridade Competente, é facultado, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar do mesmo desde a realização da sessão pública.

23.4. As Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.5. Após apresentação da proposta de preços, não caberá desistência desta, sob pena da licitante sofrer as sanções previstas no art. [7º, da Lei Federal nº. 10.520/2002](#) c/c as demais normas que regem esta licitação, salvo se houver motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceita pelo (a) Pregoeiro (a).

23.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do objeto.

23.7. O Licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta de preços, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta de preços, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. [4º da Lei nº 10.520/2002](#), pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação GAMA-SUPEL

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normais no órgão responsável pela licitação.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação, e a exata compreensão da sua proposta de preços de preços, durante a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico.

23.10. Para fins de aplicação das Sanções Administrativas constantes no presente Edital, o lance é considerado o da proposta de preços.

23.11. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas, em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da Administração Pública, a finalidade e a segurança da contratação.

23.12. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º, do [Art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93](#).

23.13. As Licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do CONTRATADO de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do instrumento contratual.

23.14. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da proponente vencedora, farão parte integrante do Instrumento Contratual como se nele estivesse transcrito, ressalvado o valor proposto, porquanto prevalecerá o melhor lance ofertado ou valor negociado;

23.15. Dos atos praticados, o sistema gerará Ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

23.16. Havendo divergência entre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos, prevalecerá pela ordem, o Edital, o Termo de Referência, e por último os demais anexos.

23.17. Aos Casos Omissos, serão solucionados diretamente pelo (a) Pregoeiro (a) ou autoridade Competente, observados os preceitos de direito público e as disposições que se aplicam as demais condições constantes na [Lei Federal nº.10.520](#), de 17 de julho de 2002, no [Decreto Estadual nº. 12.205, de 02.06.2006](#), e subsidiariamente, na [Lei Federal nº. 8.666](#), de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e ainda, Lei complementar nº. 123/06 e alterações.

23.18. A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízos das sanções previstas na [Lei 8.666/93](#).

23.18.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desse que ocorra motivo justificado aceito pela Administração;

23.18.2. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação GAMA-SUPEL

pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista na [Lei nº 8.666/93](#).

23.20. O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e retirados somente por meio da Internet no site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/> e alternativamente no site www.supel.ro.gov.br.

23.21. Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra e, após a apresentação da documentação e da proposta, não serão aceitas alegações de desconhecimento e discordâncias de seus termos.

23.22. Quaisquer informações complementares sobre o presente Edital e seus Anexos poderão ser obtidas pelo telefone/fax **(069) 3212-9266**, ou na sede SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL/RO.

23.23. O Foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem do presente procedimento licitatório será o da Comarca de Porto Velho/RO.

24 – ANEXOS

24.1. Fazem parte deste instrumento convocatório, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

ANEXO I - Termo de Referência;
ANEXO II - Quadro Estimativo de Preços;
ANEXO III - PORTARIA Nº 248/2019/SUPEL-CI

Porto Velho-RO, **03 de fevereiro de 2020.**

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA
Pregoeiro (a) SUPEL-RO
Mat.300109135



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação **GAMA-SUPEL**

ANEXO I DO EDITAL – TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI

01. IDENTIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI.

Unidade administrativa: Coordenadoria de Desenvolvimento Agropecuário-
CDAP

Unidade solicitante: Gerência de Gestão de Programas e Projetos Estratégicos -
GGPP- Coordenação da 9ª Rondônia Rural Show Internacional.

2. INTRODUÇÃO E BASE LEGAL

O presente Termo de Referência (TR) foi elaborado em atendimento ao disposto no inciso I do art. 8º, do Decreto Estadual nº 12.234, de 13 de junho de 2006, cujas regras se pautam nos princípios estabelecidos na Constituição Federal, art.

37, *caput*, nas Leis Federais nº 8.666/93 (**Lei Geral de Licitação**) e 10.520/02 (**Lei do Pregão**), nos Decretos Estaduais nº 12.205/06 e 12.234/06 (**Pregão Eletrônico e Presencial**), e tem a finalidade de instruir procedimento licitatório a ser deflagrado para contratação de Serviços de terceiros.

3. OBJETO

3.1. Do Objeto

Contratação de empresas especializadas em locação para a montagem da estrutura física do espaço governamental e da coordenação na FEIRA DE TECNOLOGIAS E NEGÓCIOS AGROPECUÁRIOS - 9ª Rondônia Rural Show Internacional, a ser realizada no período de 26 a 30 de maio de 2020, no Centro Tecnológico do Agronegócio Vandeci Rack, no Município de Ji-Paraná/RO.

3.2. Do Objetivo

O Objetivo geral da despesa é fazer com que o evento tenha estrutura para o espaço governamental e da coordenação, uma vez que essa SEAGRI é a responsável pela organização geral da maior feira do agronegócio da região norte, promovendo a política pública, o fomento a cadeia produtiva do Estado, beneficiando os produtores em busca de novas tecnologias e conhecimento para o aumento da produtividade e acesso as linhas de crédito.

3.3. Das Especificações Técnicas e Quantidades Estimadas

Os itens deverão ser entregues conforme descrito abaixo, **atendendo também os projetos arquitetônicos** anexados a este termo de referência.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação **GAMA-SUPEL**

Além da locação, as atividades a serem executadas incluem: montagem, instalação, desmontagem e demais atividades necessárias para a execução do evento programado, assim com emissão de ART, instalação elétrica e de postes.

Será de responsabilidade da empresa vencedora apresentar até o dia 04/05/2020 o projeto estrutural executivo com memorial de cálculo, descritivo e laudos técnicos apresentando a resistência da estrutura para sustentação do mezanino/mirante com uma carga de 60 a 80 pessoas + o peso da estrutura, com base no projeto arquitetônico básico apresentado (se necessário para viabilização da execução da estrutura, poderá mudar conceitos arquitetônicos, de materiais e sistemas construtivos para a implantação e execução do estande mezanino/mirante), com ART/RRT de engenheiro ou arquiteto expedidos pelos conselhos correspondentes.

LOTE 01 – ESTRUTURA GOVERNAMENTAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QT
1	<p>TENDA:</p> <p>15 tendas de estrutura metálica em aço galvanizado de estrutura metálica trapezoidal, com dimensões de 10,00m x 10,00m, com cobertura em lona vinílica anti-chamas, com sapata e sistema de stain. Instalada em locais indicados pela coordenação.</p>	Diária	5
2	<p>PLATIBANDA/TESTEIRA/FECHAMENTO (FACHADAS EXTERNAS):</p> <ul style="list-style-type: none"> 04 Platibandas/testeiras nas fachadas frontal, posterior e laterais para fechamentos das lonas vinílicas das tendas; 02 com dimensões de 31,00m de comprimento linear; 0,8m de altura e 0,4m de espessura e outras 02 com dimensões de 51,00m de comprimento linear; 0,8m de altura e 0,4m de espessura, de materiais em placas ACM, MDF (ou compensado naval) ou Metalon com acabamentos de cor no tom azul sideral, podendo ser revestido com bagun. <p>Obs.: Instalar em formato de arco o encontro das platibandas/testeira com os pilares das quinas com metragem média linear do arco de 3,70m. (Visualizar no projeto).</p>	Diária	5
3	<p>PILARES:</p>	Diária	5

	<ul style="list-style-type: none"> • 02 revestimentos de pilares das quinas das tendas com dimensões médias de 0,40m x 0,40m à 0,60 x 0,60m(0,80m x 0,80 m acima da platibanda) e 4,20m de altura, de material em placas ACM, MDF (ou compensado naval) ou Metalon com acabamentos de cor branco clean, podendo ser revestido com material bagun. (Visualizar no projeto). • 04 revestimentos de pilares das tendas com dimensões médias no início da base com 0,50m x 0,50m à 0,60 x 0,60m e na parte superior com dimensões de 4,50m x 0,50m à 0,60m de espessura, no encontro das platibandas/testeira com os pilares instalada em arco com metragem média linear do arco de 3,70m, de material em placas ACM, MDF (ou compensado naval) ou Metalon com acabamentos de cor azul sideral, podendo ser revestido com material bagun. (Visualizar no projeto). <p>16 revestimentos de pilares das tendas com dimensões médias de 0,40m x 0,40m à 0,60m x 0,60m em placas ACM, MDF (ou compensado naval) ou Metalon com de cor amadeirado, podendo ser revestido com material bagun. (Visualizar no projeto).</p>		
4	<p>TOTEM:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 02 Totens em ACM, MDF (ou compensado naval), revestimento metálico ou metalon da cor branca clean, podendo ser em acabamento de bagun. Os totens deverão ter as seguintes características: <p>A) Base do totem no formato geométrico de um trapézio isósceles de 2,00 m (base maior) x 1,30 m (base menor) x 0,60 m (altura) x 0,40 m (espessura) e 60 graus no encontro do cateto com a hipotenusa. (Visualizar no projeto).</p> <p>B) Pilar do totem retangular de 1,30m de largura x 2,60m de altura x 0,40m de espessura. (Visualizar no projeto).</p> <p>C) Ápice do totem no formato geométrico de um trapézio isósceles com dimensões iguais ao da base, porém espelhado de forma simétrica, somado de um semicírculo de raio igual a 1,00 metro e espessura de 0,40 m. (Visualizar no projeto).</p>	Diária	5

5	<p>COMUNICAÇÃO VISUAL:</p> <ul style="list-style-type: none">• Identificações do estande com 07 letreiros, onde 03 escritos “GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA” em fonte estilo “times new roman” com dimensões médias da frase totalizando 9,00m de comprimento e 0,40m de altura, e os outros 04 escritos “AUDITÓRIO” com dimensões médias da palavra totalizando 5,00m de comprimento e 0,40m de altura, em alto relevo de material em placa ACM ou acrílico da cor branca ou dourada, instaladas de forma centralizadas nas platibandas das fachadas. Com base de modelos e características das fontes nas normas de comunicação visual estabelecidas pela Superintendência Estadual de Comunicação – SECOM. (Visualizar no projeto).• 02 Brasões do governo do Estado de Rondônia, com dimensões médias proporcionais de 1,60m de largura e 2,00m de altura, em alto relevo de materiais em placa ACM ou acrílico da cor dourada, instaladas de forma centralizadas no encontro do ápice com o pilar do totem.• 02 letreiros escritos “RONDÔNIA” em fonte estilo “times new roman” com dimensões médias da palavra totalizando 0,90m de comprimento x 0,15m de altura, em alto relevo de materiais em placa ACM ou acrílico da cor dourada, instaladas de forma centralizada sob os brasões.• 02 letreiros escritos “Governo do Estado” em fonte estilo “times new roman” com dimensões média da frase totalizando 1,00m de comprimento x 0,085m de altura, em alto relevo de materiais em placa ACM ou acrílico da cor dourada, instaladas de forma centralizadas sob o letreiro “Governo do Estado”. Com base de modelos e características das fontes nas normas de comunicação visual estabelecidas pela Superintendência Estadual de Comunicação – SECOM. (Visualizar no projeto). <p>Logo marca da Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI, com dimensões médias proporcionais de 1,20m de largura e 1,00m de altura, em alto relevo de materiais em placa ACM ou acrílico de tom verde, instalada de forma centralizada no pilar do totem. Com base de modelos e características das fontes nas</p>	Diária5	
---	---	---------	--

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação **GAMA-SUPEL**

	normas de comunicação visual estabelecidas pela Superintendência Estadual de Comunicação – SECOM. (Visualizar no projeto).		
6	BRISES: Média de 2990,00 metros de fibras de bambu ou corda sisal de diâmetro entre 12mm e 20 mm divididos para fechamento das fachadas frontal e posterior (visualizar no projeto), instalados entre a platibanda/testeira e o piso de forma esticada em brise vertical em 35 graus, com média de espaçamento a cada 0,06 m de distância um do outro. (Ver no projeto)	Diária	5
7	PISOS: Piso tablado do tipo deck com área de 30,00m x 50,00m = 1500,00m² elevado ou nivelado, executado sobre o solo de acordo com melhor implantação e adequação ao terreno. (Visualizar no projeto).	Diária	5
8	PALCO: Palco com área de 15,00m x 6,00m = 90,00m² elevado com altura de 0,50m, com acessos através de rampa com inclinação máxima de 8,33% e escadas com espelhos entre 0,16 a 0,18m e escada. (Visualizar no projeto).	Diária	5
9	ACESSIBILIDADE: 05 rampas de acessos no pavilhão com mínimo de 1,20m de largura, embutidas no piso com inclinação máxima de 8,33%. (Visualizar no projeto).	Diária	5
10	PAREDES/FECHAMENTOS/FORROS/DIVISÓRIAS: <ul style="list-style-type: none"> • 250,00 metros de comprimento lineares x 2,70 metros de altura de material em chapas de MDF ou compensado de madeira de cor branca, para as paredes da abertura oficial e os gabinetes do governo. (Visualizar no projeto). • 70 chapas de vidros temperados com dimensões de 1,00m de largura x 2,70 metros de altura cada. (Visualizar no projeto). 	Diária	5

- **6,00 metros de parede com material móvel, removível ou de fácil e rápida desmontagem entre as salas do Governador e do Vice-Governador, para a possibilidade de torna-las uma só sala durante o evento. (Visualizar no projeto).**
- 05 portas de duas folhas vai e vem de vidro temperado com dimensões de 2,00m de largura x 2,20 m de altura com uma testeira de vidro temperado, com dimensões de 2,00m de largura x 0,50m de altura. **(Visualizar no projeto).**
- 03 portas de duas folhas vai e vem de material MDF ou compensado de madeira de cor branca, com dimensões de 2,00m de largura x 2,20 m de altura com uma testeira de MDF ou compensado de madeira de cor branca, com dimensões de 2,00m de largura x 0,50m de altura. **(Visualizar no projeto).**
- 26 portas de uma folha vai e vem de material MDF ou compensado de madeira de cor branca, com dimensões de 1,00m de largura x 2,20 m de altura com uma testeira de MDF ou compensado de madeira de cor branca, com dimensões de 1,00m de largura x 0,50m de altura. **(Visualizar no projeto).**
- 480,00m² de forro para fechamento de teto das salas e gabinetes do governo, embutido em material MDF ou compensado de madeira de cor branca. **(Visualizar no projeto).**
- 1600,00 m² de forro de tecido tipo ligamet ou similar da cor branca, para fechamento da estrutura total do estande. **(Visualizar no projeto).**
-

PILARES E TESTEIRAS DE COMPLEMENTAÇÃO:

-
- 400,00 metros de comprimento lineares e 0,30m x 0,30m de espessura de testeira em material de MDF ou compensado de madeira de cor amadeirado, podendo ser revestido em bagun. **(Visualizar no projeto).**
- 48 pilares com dimensões de 0,30 x 0,30m de espessura e 2,70 metros de altura, em material de MDF ou compensado

	de madeira de cor amadeirado, podendo ser revestido em bagun. (Visualizar no projeto).		
11	<p>CONTAINER:</p> <p>01 Banheiro padrão container com medidas mínimas de 6,00 m x 2,40 m (comprimento x largura), devendo ter, no mínimo, 6 vasos sanitários, 2 lavatórios e 1 mictório. O contêiner deve ter divisória, sendo metade destinado ao público masculino e metade ao público feminino, devidamente identificadas externamente. O Contêiner deverá ser atendida com caixa metálica de dejetos embutida com serviço de sucção diária ou com instalação sanitária direta na fossa já construída como mostrado no projeto, caso a mesma supra as demandas e necessidades em conjunto com as demais instalações sanitárias. Os serviços e materiais para ligação na rede de abastecimento serão de responsabilidade do fornecedor. Local de instalação indicado pela coordenação do evento. (Visualizar no projeto).</p>	Diária	5
12	<p>03 Banheiros padrão container especiais com medidas mínimas de 3,00 m x 2,40 m (comprimento x largura), devendo ter, 01 lavatório, 01 sanitário, 01 chuveiro e 01 armário tipo escaninho. Os Contêineres deverão ser atendidos com caixas metálicas de dejetos embutidas com serviço de sucção diária ou com instalação sanitária direta na fossa já construída como mostrado no projeto, caso a mesma supra as demandas e necessidades em conjunto com as demais instalações sanitárias. Os serviços e materiais para ligação na rede de abastecimento e das instalações elétricas serão de responsabilidade do fornecedor. Local de instalação indicado pela coordenação do evento.</p>	Diária	5
13	<p>01 Copa padrão container ou material de montagem especial para área molhada com medidas mínimas de 3,00 m x 2,40 m (comprimento x largura), devendo ter, cubas. O Contêiner deverá ser atendido com caixa metálica de dejetos embutidas com serviço de sucção diária ou com instalação sanitária direta na fossa já construída como mostrado no projeto, caso a mesma supra as demandas e necessidades em conjunto com as demais instalações sanitárias. Os serviços e materiais para ligação na rede de abastecimento e das instalações elétricas serão de</p>	Diária	5

	responsabilidade do fornecedor. Local de instalação indicado pela coordenação do evento.		
14	<p>INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS:</p> <p>Os containers deverão ser atendidos com caixas metálica de dejetos embutidas sob os mesmos, com serviço de sucção diária. Caso não haja nivelamento com o nível zero do estande devido à altura da caixa de dejetos (se a mesma ficar aparente, deverá ser revestida em acabamentos com objetivos estéticos), os containers deverão ser atendidos com escadas de acesso. Os serviços e materiais para reservatórios e ligações nas redes de abastecimento hidráulico e da rede sanitária, serão de responsabilidade do fornecedor. Local de instalação indicado pela coordenação do evento. (Visualizar no projeto).</p>	Diária	5
15	<p>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS GABINETES DO GOVERNADOR:</p> <p>As instalações elétricas deverão atender as normas e exigências técnicas da ABNT</p> <ul style="list-style-type: none"> • 02 quadros gerais de distribuição de energia. • 36 luminárias LEDs de 30 a 100 wats, com suportes pendentes, côncava ou do tipo embutida no forro. • 80 pontos de tomadas de 127v. <p>20 pontos de tomadas de 220v.</p>	Diária	5
16	AR SPLITS inverter ou instalação de centrais de tubulações para atender toda a estrutura e salas em regiões centrais, com uma demanda média de 370.000 BTU's.	Diária	5
17	<p>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ABERTURA OFICIAL/AUDITÓRIO:</p> <p>As instalações elétricas deverão atender as normas e exigências técnicas da ABNT</p> <ul style="list-style-type: none"> • 02 quadros gerais de distribuição de energia. • 15 luminárias LEDs de 30 a 100 wats, com suportes pendentes, côncava. • 16 pontos de tomadas de 127v. 	Diária	5

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação **GAMA-SUPEL**

	04 pontos de tomadas de 220v.		
18	AR SPLITS inverter ou instalação de centrais de tubulações para atender toda a estrutura e salas em regiões centrais climatização com uma demanda média de 450.000 BTU's.	Diária	5
19	<p>PCI PROTEÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 16 extintores ABC 6kg com suporte de chão e placa de identificação. (Código IT do bombeiro = E5 2A20BC). (Visualizar no projeto). • 10 placas de saída de emergência de material refletivo (Código IT do bombeiro = S12). (Visualizar no projeto). • 09 Luminárias de emergência de 30 Leds 2W com fluxo luminoso máximo: 50lm / 100lm. Autonomia: 3/6 horas (alta/baixa intensidade). (Visualizar no projeto). • 17 placas de rota de fuga de material refletivo (09 placas de código IT do bombeiro = S1 e 08 placas de código IT do bombeiro = S2). (Visualizar no projeto). <p>04 placas de indicação de lotação máxima no recinto de reunião do público (código IT do bombeiro = M2). (Visualizar no projeto).</p>	Diária	5

LOTE 02 – ESTRUTURA PARA COORDENAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QT
20	<p>ESTRUTURA:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 15 Containers estruturais modeláveis e personalizados (de acordo com o projeto) do tipo Dry ou High Cube personalizados de material em aço corten de cor branca reforçado com estruturação para capacidade de 20 a 40 pés (6,00 a 12,00 metros de comprimento) e 2,80 metros de altura, sendo eles: <p>- 08 de 6,00m de comprimento x 2,40m de largura - 05 de 9,00m de comprimento x 2,40m de largura</p>	Diária	20

	<p align="center">- 02 de 3,00m de comprimento x 2,40m de largura para as áreas molhadas (Copa e Banheiros):</p> <p>Copa: Dry ou High Cube personalizados de material em aço corten de cor branca reforçado com estruturação para capacidade de 20 a 40 pés com medidas mínimas de 3,00m x 2,30m x 2,80m (comprimento x largura x altura), devendo ter cubas, 01 porta de acesso e 01 janela.</p> <p>Banheiros:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Módulos de Banheiros VIP Masc. e Fem. autossuficientes sem necessidades de ligação externa -600 usos sem necessitar de drenagem ou reabastecimento - Facilidade de transportar e instalar - Técnico para manutenção - Drenagem de detritos - Suprimentos: Sabonete líquido, papel toalha, papel higiênico, gel higienizador de assento e lixo. - Equipados: Pia, bancada, espelho, vaso sanitário com descarga selado e sem cheiro, água pressurizada, iluminação led, paredes térmicas, lixeiras embutidas. 		
21	<p>PLATIBANDA/TESTEIRA/FECHAMENTO(FACHADAS EXTERNAS):</p> <ul style="list-style-type: none"> • 02 Platibandas/testeiras nas fachadas frontal e posterior com dimensões de 12,00m de comprimento linear, 0,8m de altura e 0,4 cm de espessura, de material em placas ACM, MDF (ou compensado naval) ou Metalon com acabamentos de cor no tom azul sideral, podendo ser revestido com bagun. (Visualizar no projeto). • 02 Platibandas/testeiras nas fachadas laterais com dimensões de 15,00m de comprimento linear, 0,8m de altura e 0,4 cm de espessura, de material em placas ACM, MDF (ou compensado naval) ou Metalon com acabamentos de cor no tom azul sideral, podendo ser revestido com bagun. (Visualizar no projeto). • 03 Platibandas/testeiras nas fachadas laterais do container implantado em 50 graus (container 1) com dimensões médias de 3,50m de comprimento linear, 0,8m de altura 	Diária	20

	<p>e 0,4 cm de espessura; 4,00m de comprimento linear, 0,8m de altura e 0,4 cm de espessura e 7,00m de comprimento linear, 0,8m de altura e 0,4 cm de espessura; de material em placas ACM, MDF (ou compensado naval) ou Metalon com acabamentos de cor no tom azul sideral, podendo ser revestido com bagun. (Visualizar no projeto).</p> <p>Obs.: Instalar em formato de arco o encontro das platibandas com os pilares das quinas com metragem média linear do arco de 3,70m. (Visualizar no projeto).</p>		
22	<p>PILARES:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 05 pilares de estruturação e acabamento para sustentação das vigas e dos containers, com material resistente a carga estipulada, com dimensões de 0,40m x 0,40 m à 0,60 x 0,60m e 6,20m de altura, com material de revestimento em placas ACM, MDF (ou compensado naval) ou Metalon com acabamentos de cor branco clean, podendo ser revestido com material bagun. (Visualizar no projeto). • 04 pilares de estruturação e acabamento para sustentação das vigas e dos containers, com material resistente a carga estipulada, com dimensões de 0,40m x 0,40 m à 0,60 x 0,60m e 4,40m de altura, com material de revestimento em placas ACM, MDF (ou compensado naval) ou Metalon com acabamentos de cor branco clean, podendo ser revestido com material bagun. (Visualizar no projeto). <p>Obs.: Os pilares deverão ser executados através da melhor viabilidade estrutural de acordo com projeto executivo estrutural apresentado pela executora.</p>	Diária	20
23	<p>VIGAS:</p> <p>Média de 80 metros lineares de viga com dimensões média de 0,40m x 0,40 m à 0,60 x 0,60m de espessura, para estruturação e sustentação do estande e mezanino, com sistemas construtivos e materiais moldados de acordo com o projeto estrutural da empresa executora. (Visualizar no projeto).</p>	Diária	20
24	<p>TOTEM:</p>	Diária	20

	<ul style="list-style-type: none"> 01 Totem em ACM, MDF (ou compensado naval), revestimento metálico ou metalon da cor branca clean, podendo ser em acabamento de bagun. Cada totem deverá ter as seguintes características: <p>A) Base do totem no formato geométrico de um trapézio isósceles de 2,00 m (base maior) x 1,30 m (base menor) x 0,60 m (altura) x 0,40 m (espessura) e 60 graus no encontro do cateto com a hipotenusa. (Visualizar no projeto).</p> <p>B) Pilar do totem retangular de 1,30m de largura x 2,60m de altura x 0,40m (espessura). (Visualizar no projeto).</p> <p>C) Ápice do totem no formato geométrico de um trapézio isósceles com dimensões iguais ao da base, porém espelhado de forma simétrica, somado de um semicírculo de raio igual a 1,00 metro e espessura de 0,40 m. (Visualizar no projeto).</p>		
25	<p>COMUNICAÇÃO VISUAL EXTERNA:</p> <ul style="list-style-type: none"> Identificações do estande com 03 letreiros “IDARON SEAGRI EMATER” em fonte estilo “times new roman” com dimensões das três palavras totalizando 5,00m de comprimento x 0,60m de altura, em alto relevo de material em placa ACM ou acrílico da cor branca ou dourada instaladas de forma centralizadas nas 03 platibandas correspondentes. Com base de modelos e características das fontes nas normas de comunicação visual estabelecidas pela Superintendência Estadual de Comunicação – SECOM. (Visualizar no projeto). Identificações do estande com 01 letreiro “MIRANTE” em fonte estilo “times new roman” com dimensões das três palavras totalizando 3,00m de comprimento x 0,60m de altura, em alto relevo de material em placa ACM ou acrílico da cor branca ou dourada instaladas de forma centralizadas nas 03 platibandas correspondentes. Com base de modelos e características das fontes nas normas de comunicação visual estabelecidas pela Superintendência Estadual de Comunicação – SECOM. (Visualizar no projeto). 01 Brasão do governo do Estado de Rondônia, com dimensões médias proporcionais de 1,60m de largura e 	Diária	20

	<p>2,00m de altura, complementado sob o brasão 01 letreiro escrito “RONDÔNIA” em fonte estilo “times new roman” com dimensões média da palavra totalizando 0,90m de comprimento x 0,15m de altura e 01 letreiro escrito “Governo do Estado” em fonte estilo “times new roman” com dimensões média da frase totalizando 1,00m de comprimento x 0,085m de altura, em alto relevo de materiais em placa ACM ou acrílico da cor branca ou dourada, instaladas de forma centralizadas no encontro do ápice com o pilar do totem. Com base de modelos e características das fontes nas normas de comunicação visual estabelecidas pela Superintendência Estadual de Comunicação – SECOM. (Visualizar no projeto).</p> <p>01 Logo marca da Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI, com dimensões médias proporcionais de 1,20m de largura e 1,00m de altura, em alto relevo de materiais em placa ACM ou acrílico de tom verde, instalada de forma centralizada no pilar do totem. Com base de modelos e características das fontes nas normas de comunicação visual estabelecidas pela Superintendência Estadual de Comunicação – SECOM. (Visualizar no projeto).</p>		
26	<p>BRISES:</p> <ul style="list-style-type: none"> Média de 180,00 metros de fibras de bambu ou corda sisal de diâmetro entre 12mm e 20 mm na área interna da coordenação (visualizar no projeto), instalados entre a testeira e o piso em formato de brise vertical em 45 graus na média de espaçamento a cada 0,06 m de distância um do outro. (Ver no projeto). <p>PERGOLADO:</p> <ul style="list-style-type: none"> Média de 728,00 metros de madeira pinus com dimensões de 0,08m x 0,08m de espessura (visualizar no projeto), instalados entre e sobre as estruturas das vigas do mezanino/mirante em 90 graus e pé direito de 2,80m do nível do piso do mesmo (mezanino/mirante), a cada 0,14m de espaçamento um do outro. (Ver no projeto). 	Diária	20

	<p>COBERTURA MEZANINO:</p> <ul style="list-style-type: none"> Média de 100,00 m² de policarbonato ou material similar para instalação no pergolado. <p>CORRIMÃO/PARAPEITO: Média de 60,00 metros lineares de comprimento do corrimão com altura de 1,10m do fechamento do parapeito em estrutura metálica em torno de todo o mezanino. (Ver no projeto).</p>		
27	<p>PISOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> Piso do térreo embutido no acabamento do container em material laminado de madeira com área de 160,00m². (Visualizar no projeto). Piso da sala de reuniões personalizado embutido no acabamento do container em material laminado de madeira com área de 42,00m². (Visualizar no projeto). Piso do mezanino/mirante embutido no acabamento do container de material em deck de madeira com área de 150,00m². (Visualizar no projeto). Piso da área externa em tablado do tipo deck em compensado de madeira com área de 140,00m², instalado sobre o solo de acordo com melhor implantação, adequação ao terreno e nivelado ao piso interno dos containers. (Visualizar no projeto). <p>Pisos das áreas molhadas (banheiros e copa) embutido no acabamento do container em material lavável com área de 10,50m². (Visualizar no projeto).</p>	Diária	20
28	<p>ACESSIBILIDADE:</p> <p>03 rampas de acessos no estande, embutidas no piso externo com inclinação máxima de 8,33 %. (Visualizar no projeto)</p>	Diária	20
29	<p>MODELAGEM DAS PAREDES/FECHAMENTOS/FORROS: ---Coordenação e Recepção (8,00m x 7,20,00m = 57,60m²);</p> <p>-Hall e corredores (31,00m²);</p> <p>-Recepção EMATER (3,00m x 2,40m = 7,20m²);</p>	Diária	20

- Sala Presidente EMATER (3,00m x 2,40m = 7,20m²);
- Recepção IDARON (3,00m x 2,40m = 7,20m²);
- Sala Presidente IDARON (3,00m x 2,40m = 7,20m²);
- Sala Secretário de Estado da Agricultura (7,20m x 4,00m = 28,80m²);
- Copa (3,00m x 2,40m = 7,20m²);
- Depósito (1,50m x 2,40m = 3,60m²);
- WC Masculino (1,50m x 1,20m = 1,80m²);
- WC Feminino (1,50m x 1,20m = 1,80m²);
- Mezanino/Mirante (136,00m²);
- Sala de Reuniões (9,00m x 4,80m = 43,20m²);

Obs.: As estruturas dos containers em aberturas, acessos e esquadrias das portas e janelas deverão ser moldados de acordo com a projeção dos desenhos, se o mesmo não comprometer as sustentações da estrutura geral. (Visualizar no projeto):

- 25 metros lineares por 2,50m de altura de chapa de vidro temperado, modelado e implantado nos containers de acordo com o projeto. **(Visualizar no projeto).**
- 10 portas de duas folhas de correr de vidro temperado com dimensões de 1,60m de largura x 2,20 m de altura, moldados na estrutura dos containers correspondentes. **(Visualizar no projeto).**
- 03 portas de uma folha vai e vem de cor branca e material de fácil instalação no container correspondente, com dimensões de 1,00m de largura x 2,20 m de altura. **(Visualizar no projeto).**
- 02 portas de uma folha vai e vem de cor branca e material de fácil instalação no container correspondente, com dimensões de 0,70m de largura x 2,20 m de altura. **(Visualizar no projeto).**

PILARES E TESTEIRAS DE COMPLEMENTAÇÃO:

- 120,00 metros de comprimento lineares e 0,30m x 0,30m de espessura de testeira em material de MDF ou

compensado de madeira de cor azul sideral, podendo ser revestido em bagun, para acabamento dos roda-tetos dos containers. (**Visualizar no projeto**).

- 34 pilares com dimensões de 0,30 x 0,30m de espessura e 2,80 metros de altura, em material de MDF ou compensado de madeira de cor azul sideral, podendo ser revestido em bagun, para acabamento das colunas dos containers (**Visualizar no projeto**).

COMUNICAÇÃO VISUAL INTERNA:

- Identificações internas com 01 letreiro “**COORDENAÇÃO SEAGRI**” em fonte estilo “times new roman” com dimensões da frase totalizando de **4,00m de comprimento x 0,25m de altura**, em alto relevo de material em placa ACM ou acrílico da cor branca ou dourada instaladas de forma centralizadas na testeira correspondente no projeto. Com base de modelos e características das fontes nas normas de comunicação visual estabelecidas pela Superintendência Estadual de Comunicação – SECOM. (**Visualizar no projeto**).
- Identificações internas com 01 letreiro “**SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA**” em fonte estilo “times new roman” com dimensões da frase totalizando **3,00m de comprimento x 0,25m de altura**, em alto relevo de material em placa ACM ou acrílico da cor branca ou dourada instaladas de forma centralizadas na testeira correspondente no projeto. Com base de modelos e características das fontes nas normas de comunicação visual estabelecidas pela Superintendência Estadual de Comunicação – SECOM. (**Visualizar no projeto**).
- Identificações internas com 01 letreiro “**EMATER**” em fonte estilo “times new roman” com dimensões totalizando **0,20m de comprimento x 2,00m de altura**, em alto relevo de material em placa ACM ou acrílico da cor branca ou dourada instaladas de forma vertical, centralizadas na coluna correspondente no projeto. Com base de modelos e características das fontes nas normas de comunicação visual estabelecidas pela Superintendência

	<p>Estadual de Comunicação – SECOM. (Visualizar no projeto).</p> <ul style="list-style-type: none"> Identificações internas com 01 letreiro “IDARON” em fonte estilo “times new roman” com dimensões das três palavras totalizando 0,20m de comprimento x 2,00m de altura, em alto relevo de material em placa ACM ou acrílico da cor branca ou dourada instaladas de forma vertical, centralizadas na coluna correspondente no projeto. Com base de modelos e características das fontes nas normas de comunicação visual estabelecidas pela Superintendência Estadual de Comunicação – SECOM. (Visualizar no projeto). <p>Identificações internas com 01 letreiro “SALA DE REUNIÕES” em fonte estilo “times new roman” com dimensões da frase totalizando de 5,00m de comprimento x 0,25m de altura, em alto relevo de material em placa ACM ou acrílico da cor branca ou dourada instaladas de forma centralizadas na testeira correspondente no projeto. Com base de modelos e características das fontes nas normas de comunicação visual estabelecidas pela Superintendência Estadual de Comunicação – SECOM. (Visualizar no projeto).</p>		
30	<p>ESTRUTURA DAS ESCADARIAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> 01 escada personalizada em dry ou aço corten sustentado para suportar grandes cargas com corrimão e parapeito de estrutura metálica de 1,10m de altura com média de 16 pisos de 1,20m de largura e 0,16 a 0,18m de espelho, para acesso externo do público ao mezanino/mirante. (Visualizar no projeto). <p>01 escada personalizada em dry ou aço corten sustentado para suportar grandes cargas com corrimão e parapeito de estrutura metálica de 1,10m de altura com média de 16 pisos de 1,10m de largura e 0,16 a 0,18m de espelho, para acesso interno pela sala do secretário direto para a sala de reuniões. O container de acesso para o piso superior na sala de reuniões deverá ser moldado com o recorte do acesso da escada. (Visualizar no projeto).</p>	Diária	20
31	<p>INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS:</p>	Diária	20

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação **GAMA-SUPEL**

	<ul style="list-style-type: none"> • A copa e os banheiros deverão ser atendidos com caixa metálica de dejetos embutidas sob as mesmas de 450L cada, com serviço de sucção diária (600 usos para o banheiro sem necessidade da drenagem) • Reservatórios com média de 1000 L embutido (se necessário, podendo ser instalado ao piso do mezanino/mirante com fechamento de acabamento) para atender os 3 ambientes. • 4 ralos de grelha retangular em inox, com tubulações de inox ou PVC de 25mm (média de 3 barras de 6 metros) embutida na estrutura do container, para fluxo de escoamento de água do mezanino para o nível do solo. <p>Os serviços e materiais para reservatórios e ligação na rede de abastecimento serão de responsabilidade do fornecedor. Local de instalação indicado pela coordenação do evento. (Visualizar no projeto).</p>		
32	<p>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 02 quadros gerais de distribuição de energia. • 24 luminárias LEDs de 30 a 100 wats, com suportes pendentes ou embutidas. • 32 pontos de tomadas de 127v. <p>09 pontos de tomadas de 220v.</p>	Diária	20
33	01 central de ar split inverter de 46.000 BTU's, para a Recepção e Coordenação.	Diária	20
34	04 central de ar split inverter de 8.000 BTU's. Serão instaladas na recepção e sala do presidente da EMATER, recepção do IDARON, sala do presidente do IDARON.	Diária	20
35	01 central de ar split inverter de 32.000 BTU's, para a sala de reuniões.	Diária	20
36	02 central de ar split inverter de 18.000 BTU's, para Sala do Secretário de Estado da Agricultura e Hall de circulações.	Diária	20

37	<p>PCI PROTEÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNCIDIO</p> <ul style="list-style-type: none"> • 07 extintores ABC 6kg com suporte de chão e placa de identificação. (Código = 2A20BC). • 07 placas de saída de emergência de material refletivo (Código IT do bombeiro = S12). (Visualizar no projeto). • 04 Luminárias de emergência de 30 Leds 2W com fluxo luminoso máximo: 50lm / 100lm. Autonomia: 3/6 horas (alta/baixa intensidade). (Visualizar no projeto). • 06 placas de rota de fuga de material refletivo (03 placas de código IT do bombeiro = S1 e 03 placas de código IT do bombeiro = S2). (Visualizar no projeto). <p>02 placas de indicação de lotação máxima no recinto de reunião do público (código IT do bombeiro = M2). (Visualizar no projeto).</p>	Diária	20
----	--	--------	----

Justifica-se a necessidade do Lote 01- Estrutura Governamental ser entregue no dia 20/05/2020 com utilização no dia 26 a 30/05/2020, uma vez que os cinco dias que antecede a abertura do evento, se faz necessário para a limpeza e organização do mobiliário, plotagem, instalação da internet, testes de funcionamento de equipamentos de informática, dentre outras necessidades.

Justifica-se a necessidade do Lote 02- Estrutura para Coordenação ser 20 diárias um vez que no Centro Tecnológico Vandecir Rack não possui estrutura fixa, dessa forma a equipe da organização necessita que a estrutura contratada esteja montada até o dia 10/05/2020, pois será utilizada como escritório da coordenação na área do Centro Tecnológico Vandecir Rack para atender os expositores, fornecedores que irão montar suas estruturas, para a fiscalização e recebimento de materiais dos demais estandes governamentais bem como: Pavilhão de Agroindústria e Artesanato, Vitrine da Pecuária, Vitrine do Café e Cacau, Vitrine do Peixe, Praça de Alimentação e outros, e será utilizado na data do 23/05/2020 no coquetel de abertura oficial da feira nos meios de comunicação (imprensa).

3.4. Da Validade do Objeto

3.4.1. As características e quantidades estimadas para cada item foram aferidas levando em conta o evento a ser realizado pela Administração Pública, bem como o histórico dos eventos de anos anteriores.

3.4.2. O método de aferição das quantidades foi efetivado levando-se em conta o disposto no artigo 15 § 7º, inciso II da Lei 8.666/93.

3.4.3. Além da locação, as atividades a serem executadas incluem: montagem, instalação, desmontagem e demais atividades necessárias para a execução do evento programado, assim com emissão de ART, instalação elétrica e de postes.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

A contratação descrita neste Termo de Referência, nos termos da Lei nº. 10.520/2002, enquadram-se na classificação de bens comuns, uma vez que possuem padrões de desempenho e qualidade segundo especificações usuais no mercado.

5. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

5.1. Do interesse público na despesa

Referida despesa é necessária para estruturar o evento Rondônia Rural Show Internacional, com materiais que garantam divisão de espaços definida, pisos e coberturas necessárias à proteção de pessoas, animais e vegetais expostos, contra chuvas, invasores e criminosos, bem como ao conforto térmico e sonoro.

Esse evento é realizado para propiciar ambiente de negócios comerciais ligados ao setor agropecuário, fornecimentos de cursos, palestras, seminários, com a finalidade de difundir novos conhecimentos e tecnologias agropecuárias, além de prestação de outros serviços públicos diversos.

Mais especificamente falando, com essa despesa pretende-se dotar os eventos com estrutura necessária para:

1. Disponibilizar acesso a novas tecnologias e práticas mais eficazes para a produção agropecuária através de palestras, cursos e demonstrações;
2. Divulgar e incentivar a adesão a programas de Estado tais como a vacinação contra aftosa, inseminação artificial, distribuição de insumos e outros;
3. Promover a integração entre produtores e fornecedores para estimular a realização de negócios;
4. Promover o encontro com produtores nacionais e estrangeiros interessados nos produtos potenciais do Estado, bem como promover a interação e troca de conhecimentos.

Se a despesa não for realizada, além da difusão de conhecimentos ser extremamente prejudicada, o Estado deixará de arrecadar aproximadamente três milhões de reais só com as arrecadações provenientes do ICMS dos produtos comercializados nas feiras.

6. LOCAL, HORÁRIO, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

6.1. Do Local/Horário

6.1.1. O item montados e instalados deverá ser entregue à Comissão de Fiscalização, Controle, Avaliação e Recebimento de Materiais da Secretaria de Estado da Agricultura SEAGRI, nomeada especialmente para este fim, nos contatos: (069) 98482-2294 e/ou (069) 3212-8806 que o receberá na área do Centro Tecnológico do Agronegócio Vandeci Rack- Ji-Paraná/RO, localizada no Km 333 da BR 364, 11 km de Ji-Paraná, sentido Presidente Médici, local de realização da Rondônia Rural Show, no horário de 07h30min as 17h30min de segunda a sexta-feira.

6.2. Do Prazo e Condições de Entrega e Recebimento

6.2.1. A entrega do Lote 01 Estrutura Governamental deverá ocorrer impreterivelmente até o dia 20/05/2020, sendo que a Nota de Empenho será disponibilizada ao contratado assim que finalizar o certame licitatório havendo a habilitação do vencedor, conforme cronograma de execução abaixo.

6.2.2. A entrega do Lote 02 Estrutura para Coordenação deverá ocorrer impreterivelmente até o dia 09/05/2020, sendo que a Nota de Empenho será disponibilizada ao contratado assim que finalizar o certame licitatório havendo a habilitação do vencedor, conforme cronograma de execução.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Descrição	Início da Montagem	Entrega da Montagem	Recebimento da Comissão de fiscalização	Período de utilização dos itens
Lote 01 Estrutura Governamental	27/04/2020	20/05/2020	21/05/2020	26 á 30/05/2020
Lote 2- Estrutura para Coordenação	20/04/2020	09/05/2020	10/05/2020	11 a 30/05/2020

6.2.3. A contratada deverá substituir, às suas expensas, os itens que forem rejeitados por esta Comissão de Fiscalização, Controle, Avaliação e Recebimento de Materiais da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, nomeada especialmente para este fim, parcial ou totalmente, por apresentarem vícios, defeitos, danos ou não estiver de acordo com a especificação do termo de referência no prazo máximo de 1 (um) dia.

6.2.4. Serão recebidos os objetos desta solicitação, PROVISORIAMENTE, imediatamente depois de efetuada a entrega, no prazo de até 01 (um) dia útil para

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação **GAMA-SUPEL**

efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações. O recebimento supra referido dar-se-á através de recibo apostado na nota fiscal quando da sua entrega;

6.2.5. Serão os objetos desta solicitação recebidos em DEFINITIVO, depois de concluída a vistoria e encerrado o prazo de observação, que não poderá exceder 5 (cinco) dias, salvo caso devidamente justificado, comprovada a adequação do objeto nos termos contratuais e consequente aceitação;

6.2.6. Se, após o recebimento provisório, for constatado que os materiais foram entregues de forma incompleta ou em desacordo com as especificações ou com a proposta, será interrompido o prazo de recebimento definitivo e suspenso o prazo de pagamento até que seja sanada a situação;

6.2.7. O recebimento provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade civil da empresa fornecedora, pela qualidade, correção, solidez e segurança do objeto contratual, nem ético profissional.

6.2.8. A Contratada permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

6.3. Dos Recebimentos

1. **Provisoriamente:** no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade dos serviços realizados, com as especificações deste, mediante emissão de Termo de Recebimento Provisório.
2. **Definitivamente:** no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da assinatura do Termo de Recebimento Provisório e após a verificação da compatibilidade das especificações dos serviços realizados mediante a emissão de Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas do presente processo correrão por conta das Atividades abaixo detalhada, conforme o Plano Plurianual, PPA 2020-2023 e a LOA 2020 nº 4.709, de 30 de dezembro de 2019.

Programa	Ação	Especificação	Fonte	Natureza de Despesa
19.001.20.608.2003	2023	Incentivar a cadeia produtiva agropecuária	100	33.90.39 Serviços de terceiros (Pessoa Jurídica)

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (Lei 8.666/93, art. 40, XIV)

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação GAMA-SUPEL

8.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação formal da respectiva documentação, respeitada a ordem cronológica das exigibilidades, depois da liquidação da despesa:

- a) Nota fiscal;
- b) de Recebimento Definitivo do objeto;
- c) Certidão Regularidade perante a Fazenda Federal (conforme PGFN/RFB N° 1751, de 02/10/2014);
- d) Certidão Regularidade perante a Fazenda Estadual;
- e) Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;
- f) Certificado de Regularidade do FGTS;
- g) Certidão de Regularidade perante a Justiça do – CNDT (Lei Federal n° 12.440/2011, 07/07/2011).

8.2. As Notas Fiscais/Faturas, emitidas em 2 (duas) vias, devendo conter no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a descrição do objeto, o número do empenho e o número da Conta Bancária da para depósito do pagamento.

8.3. O pagamento será efetuado de Ordem Bancária - OB e depósito em conta corrente, indicada pela Contratada.

8.4. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da SECRETARIA DE DA AGRICULTURA, 03.682.401/0001- 67 – **Endereço:** Av. Farquar, nº2986 Bairro Pedrinhas – CEP 76.801-470 – Porto Velho/RO - Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari.

8.5. Na hipótese das Notas Fiscais/Faturas apresentarem erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a poderá pagar apenas a parcela não controvertida no fixado para pagamento, ressalvado o direito da de para cobrança as partes controvertidas com as devidas justificativas, nestes casos a terá o de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento, para efetuar uma análise e o respectivo pagamento no mesmo estipulado no item **8.1** deste termo de referência.

9. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL

9.1.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta [n° 1.751, de 02/10/2014](#), do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.1.2. Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Estadual, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

9.1.3. Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Municipal, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

9.1.4. Certidão de Regularidade do FGTS, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento

9.1.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.2 RELATIVOS À REGULARIDADE TRABALHISTA

9.2.1. **Certidão de Regularidade de Débito – CNDT**, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

9.3 RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

e) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI;

f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito

no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971](#);

g) No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social, nos termos do art. 4º, §2º do [Decreto nº 7.775, de 2012](#).

h) No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução [Normativa RFB nº 971, de 2009 \(arts. 17 a 19 e 165\)](#).

i) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e se for o caso, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.3.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

9.4. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRO

a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial – [Lei nº. 11.101/05](#) (**recuperação judicial, extrajudicial e falência**) emitida pelo órgão competente, **expedida nos últimos 90 (noventa) dias** caso não conste o prazo de validade.

a.1) Na hipótese de apresentação de Certidão Positiva de recuperação judicial, o (a) Pregoeiro verificará se a licitante teve seu plano de recuperação judicial homologado pelo juízo, conforme determina o art.58 da Lei 11.101/2005.

a.2) Caso a empresa licitante não obteve acolhimento judicial do seu plano de recuperação judicial, a licitante será inabilitada, uma vez que não há demonstração de viabilidade econômica.

b) Balanço Patrimonial, referente ao último exercício social, ou o Balanço de Abertura, caso a licitante tenha sido constituída em menos de um ano, devidamente autenticado ou registrado na Junta Comercial do Estado, para que o(a) Pregoeiro(a) possa aferir se esta possui Patrimônio Líquido (licitantes constituídas há mais de um ano) ou Capital Social (licitantes constituídas há menos de um ano), **de no mínimo 5% (cinco por cento)** do valor estimado do item que o licitante estiver participando.

b.1) no caso do licitante classificado em mais de um item/lote, o aferimento do cumprimento da disposição acima levará em consideração a soma de todos os valores referencias;

b.2) caso seja constatada a insuficiência de patrimônio líquido ou capital social para a integralidade dos itens/lotos em que o licitante estiver classificado, o Pregoeiro o convocará para que decida sobre a desistência do(s) item(ns)/lote(s) até o devido enquadramento a regra acima disposta;

b.3) as regras descritas nos itens b.1 e b.2 deverão ser observadas em caso de ulterior classificação de licitante que já se consagrou classificado em outro item(ns)/lote(s).

9.5. Da Qualificação Técnica

9.5.1. Para fins de aferimento da qualificação técnica, as empresas interessadas em participar do certame, deverão apresentar Atestado de Capacidade Técnica, (declaração ou certidão) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento em contrato pertinente e compatível com o objeto da licitação, observando-se para tanto o disposto na Orientação Técnica 01/2017/GAB/SUPEL de 14/02/2017.

9.5.2. II - de 80.000,00 (oitenta mil reais) a 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) - apresentar Atestado de Capacidade Técnica que comprove ter fornecido anteriormente materiais compatíveis em características;

9.5.3. Apresentar Atestado de Capacidade Técnica compatível em características e quantidades, limitados a parcela de maior relevância e valor significativo, de no mínimo 30% (trinta por cento) do valor e quantidade estimada do item 10 do lote 01 - Estrutura Governamental e Item 27 do Lote 2- Estrutura para coordenação mencionado deste termo. Entende-se por pertinente e compatível em características o(s) atestado(s) que em sua individualidade ou soma de atestados, contemplem 30% (trinta) por cento do item dos lotes 1 e 2 conforme tabela abaixo, ou seja, a empresa deverá apresentar o atestado com no mínimo de quantidade os quais o licitante esteja participando.

Lote 1- Estrutura Governamental

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QT
10	<p>PAREDES/FECHAMENTOS/FORROS/DIVISÓRIAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 250,00 metros de comprimento lineares x 2,70 metros de altura de material em chapas de MDF ou compensado de madeira de cor branca, para as paredes da abertura oficial e os gabinetes do governo. (Visualizar no projeto). • 70 chapas de vidros temperados com dimensões de 1,00m de largura x 2,70 metros de altura cada. (Visualizar no projeto). • 6,00 metros de parede com material móvel, removível ou de fácil e rápida desmontagem entre as salas do 	Diária	5

Governador e do Vice-Governador, para a possibilidade de torna-las uma só sala durante o evento. (Visualizar no projeto).

- 05 portas de duas folhas vai e vem de vidro temperado com dimensões de 2,00m de largura x 2,20 m de altura com uma testeira de vidro temperado, com dimensões de 2,00m de largura x 0,50m de altura. **(Visualizar no projeto).**
- 03 portas de duas folhas vai e vem de material MDF ou compensado de madeira de cor branca, com dimensões de 2,00m de largura x 2,20 m de altura com uma testeira de MDF ou compensado de madeira de cor branca, com dimensões de 2,00m de largura x 0,50m de altura. **(Visualizar no projeto).**
- 26 portas de uma folha vai e vem de material MDF ou compensado de madeira de cor branca, com dimensões de 1,00m de largura x 2,20 m de altura com uma testeira de MDF ou compensado de madeira de cor branca, com dimensões de 1,00m de largura x 0,50m de altura. **(Visualizar no projeto).**
- 480,00m² de forro para fechamento de teto das salas e gabinetes do governo, embutido em material MDF ou compensado de madeira de cor branca. **(Visualizar no projeto).**
- 1600,00 m² de forro de tecido tipo ligamet ou similar da cor branca, para fechamento da estrutura total do estande. **(Visualizar no projeto).**

PILARES E TESTEIRAS DE COMPLEMENTAÇÃO:

- 400,00 metros de comprimento lineares e 0,30m x 0,30m de espessura de testeira em material de MDF ou compensado de madeira de cor amadeirado, podendo ser revestido em bagun. **(Visualizar no projeto).**
- 48 pilares com dimensões de 0,30 x 0,30m de espessura e 2,70 metros de altura, em material de MDF ou compensado de madeira de cor amadeirado, podendo ser revestido em bagun. **(Visualizar no projeto).**

Lote 2- Estrutura para Coordenação

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QT
21	<p>BRISES:</p> <ul style="list-style-type: none"> Média de 180,00 metros de fibras de bambu ou corda sisal de diâmetro entre 12mm e 20 mm na área interna da coordenação (visualizar no projeto), instalados entre a testeira e o piso em formato de brise vertical em 45 graus na média de espaçamento a cada 0,06 m de distância um do outro. (Ver no projeto). <p>PERGOLADO:</p> <ul style="list-style-type: none"> Média de 728,00 metros de madeira pinus com dimensões de 0,08m x 0,08m de espessura (visualizar no projeto), instalados entre e sobre as estruturas das vigas do mezanino/mirante em 90 graus e pé direito de 2,80m do nível do piso do mesmo (mezanino/mirante), a cada 0,14m de espaçamento um do outro. (Ver no projeto). <p>COBERTURA MEZANINO:</p> <ul style="list-style-type: none"> Média de 100,00 m² de policarbonato ou material similar para instalação no pergolado. <p>CORRIMÃO/PARAPEITO:</p> <p>Média de 60,00 metros lineares de comprimento do corrimão com altura de 1,10m do fechamento do parapeito em estrutura metálica em torno de todo o mezanino. (Ver no projeto).</p>	Diária	20

9.5.3 O Atestado de Capacidade Técnico emitido por pessoa de direito privado deverá ter firma do emitente reconhecida em cartório competente; o Atestado de Capacidade Técnico emitido por pessoa de direito público deverá constar órgão, cargo e matrícula do emitente.

9.5.4 Na apresentação do documento Atestado de Capacidade Técnico com as exigências acima citadas, haja quaisquer dúvidas, não enseja na imediata inabilitação do licitante, cabendo a Comissão de Licitação, se for o caso, empreender diligência para averiguar a veracidade do documento.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação GAMA-SUPEL

9.5.5 Os atestados deverão indicar dados da entidade emissora (razão social, CNPJ, endereço, telefone, fax, data de emissão) e dos signatários do documento (nome, função, telefone, etc.). Além da descrição do objeto, quantidade e prazos de fornecimento dos objetos.

9.5.6. Os atestados de capacidade técnica apresentados estarão sujeitos à configuração de autenticidade, exatidão e veracidade conforme previsto no art. 43, parágrafo 3º da Lei Federal nº 8.666/93, sujeitando o emissor às penalidades previstas em lei caso ateste informações inverídicas.

10. DO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

10.1.1 O licitante deverá apresentar declaração, relativa ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na Lei Federal nº 9.854/1999.

10.1 LICENÇA DE OPERAÇÃO

10.1.2 A Empresa vencedora deverá apresentar Licença de Operação emitida pelo Órgão ambiental competente para transporte, tratamento e destinação final de resíduos sanitários e Licença de Operação emitida pelo Órgão Ambiental competente do local onde serão descartados os dejetos oriundos da higienização dos banheiros mencionados neste termo.

11. CONDIÇÕES CONTRATUAIS

11.1 A formalização da contratação se dará de Contrato Administrativo, conforme disposto no Art. 62 da Lei nº 8.666/93.

11.2. Administração convocará regularmente o interessado para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no de 10 (dez) dias úteis, contado da data da ciência ao chamamento, para no local indicado, firmar o instrumento de nas condições estabelecidas no respectivo Termo de Referência e Edital de licitação sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

11.3. O de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

11.4. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo obedecida a ordem de classificação e examinada a aceitabilidade da proposta classificada quanto ao objeto, valor ofertado e habilitação, podendo inclusive

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação GAMA-SUPEL

negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

11.5. A recusa injustificada do licitante vencedor em receber o documento de contratação, ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dentro do estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas na Lei. 8.666/93 e art. 7º da Lei Federal 10.520/2002).

11.6. Toda e qualquer modificação, redução ou acréscimo nas disposições do Contrato será formalizada através de Termo Aditivo, exceto as previstas no § 8, do art. 65 da Lei 8.666/93.

11.7. O contratado fica obrigado a nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.8. É obrigação do contratado de durante toda execução do em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12. PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência será até 30 de setembro de 2020.

13. RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. O de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A reconhece os direitos da em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

14. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

14.1. A Secretaria de Estado da Agricultura, conforme os termos do art. 67, § 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93, designará um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

14.2. O exercício da fiscalização pela não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação GAMA-SUPEL

14.3. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do objeto, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos art. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

14.4. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

14.5. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

14.6. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve sub-dimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.7. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.8. A fiscalização será feita por uma comissão especialmente nomeada para este fim pelo Secretário de Estado da Agricultura através de portaria a ser publicada no diário oficial do Estado.

14.9. Não obstante a contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços e materiais, a coordenação do evento reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

14.10. Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado da contratada que estiver em desacordo com os serviços, que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;

14.11. Solicitar à contratada a substituição de qualquer equipamento ou serviço cuja especificação ou uso considere em desacordo com o previsto nesse Termo de Referência ou que venha a ser prejudicial à segurança de pessoas, equipamentos ou instalações, ou ainda, que não atendam às necessidades.

14.12. Solicitar a contratada qualquer ajuste de procedimento ou equipamento que julgar necessário para atender plenamente os objetivos do presente Termo de Referência.

14.13. Na fiscalização dos serviços será avaliada a conformidade com o descrito no presente Termo de Referência.

15. SUBCONTRATAÇÃO CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA.

15.1. Fica permitida a subcontratação de 30% do objeto em razão da localização geográfica do Estado de Rondônia no país, bem como pelo fato de que poucas empresas possuem capacidade de executar o objeto do edital em sua totalidade. Sendo assim, caso a empresa vencedora do certame seja de outro Estado, esta autorizada a subcontratar uma parcela do objeto, ao passo que empresas locais também estão autorizadas a subcontratar.

15.2. Fica vedada a participação de empresas sob a forma de consórcio, tendo em vista o objeto da licitação não ser de grande porte, execução técnica complexa, e tampouco operacionalmente inviável de ser executado por apenas uma empresa, portanto, não é o caso da aplicação do art. 33, da Lei Federal N. 8.666/93. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos mínimo de habilitação do edital.

16. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

16.1. Da Contratante

São obrigações da Contratante:

16.1.1. Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar o objeto deste termo de referência, através de representantes designados pela SEAGRI;

16.1.2. Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste Termo de Referência;

16.1.3. Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis devendo, caso seja necessário, aplicar à mesma as penalidades legais cabíveis;

16.1.4. Devolver o material caso não esteja dentro das especificações constantes do presente Termo de Referência, ficando a CONTRATADA sujeita às sanções.

16.1.5. Oferecer todas as informações necessárias para que a contratada possa fazer a entrega dos materiais dentro das especificações técnicas recomendadas, suas quantidades e periodicidade solicitadas.

16.1.6. As contratadas que tiverem instalações que serão plotadas, deverão obter as artes junto a coordenação assim que for emitido a ordem de empenho.

16.2. São Obrigações da Contratada

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação GAMA-SUPEL

16.2.1. Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura Contratada, também se incluem os dispositivos a seguir:

16.2.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, decorrentes de modificações de quantitativos ou projetos ou especificações, até o limite de

25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, de acordo com o art. 65, da Lei n.º. 8.666/93, sendo o mesmo objeto de exame da Procuradoria Geral do Estado.

16.2.3. Além das demais obrigações exigidas em Lei a empresa deverá:

16.2.4. Responsabilizar-se integralmente pelos materiais contratados, nos termos da legislação vigente;

16.2.5. Entregar o objeto nas especificações contidas neste Termo de Referência;

16.2.6. Entregar o objeto na forma e prazo estipulados, limpos e higienizados;

16.2.7. Entregar o objeto nas quantidades indicadas pelo órgão requisitante;

16.2.8. Responsabilizar-se por todos os ônus, encargos, perdas e danos quando for constatado que tenham sido ocasionados em decorrência do fornecimento do objeto;

16.2.9. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas e todos os tributos incidentes, sem qualquer ônus à CONTRATANTE,

16.2.10. A contratada para o fornecimento e instalação de tendas e estandes deverão manter um electricista de plantão no período de montagem e durante o evento para realização de ligações das instalações elétricas das estruturas a rede de energia elétrica externa da Feira.

16.2.11. Prestar à CONTRATANTE qualquer informação sobre o objeto a ser adquirido, sobre tudo qualquer dificuldade encontrada;

16.2.12. Ficarão a cargo da CONTRATADA os custos de frete, impostos, taxas e etc., que venham a incidir sobre a aquisição objeto deste Termo de Referência;

16.2.13. As empresas fornecedoras de tendas, estandes, treliças devem observar os critérios de segurança quanto à proximidade de rede elétrica, aterramentos, estabilidade e acessibilidades. Dependendo da localização dos estandes em relação a Rede de energia elétrica a empresa deverá instalar um poste para evitar cabeamento exposto ao solo.

16.2.14. Serão de responsabilidade das empresas montadoras de tendas e estandes o fornecimento, instalação e sinalização dos extintores e saídas de emergência.

Apresentar ART referente às instalações edificadas no momento do recebimento

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação GAMA-SUPEL

provisório pela comissão de recebimento constituída, impreterivelmente até 11/05/2019.

16.2.15. Apresentar ART referente às instalações edificadas.

16.2.16. Responsabilizar-se por todos os transportes dos produtos em caso de necessidade de reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir.

16.2.17. Apresenta até o dia 20/05/2020 todos os documentos requeridos pela legislação quanto à vistoria do Corpo de Bombeiros.

16.2.18. Apresentar declaração formal assinada pelo responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades dos locais em que serão implantadas as estruturas e prestados os serviços correlatos a cada lote licitado;

16.2.19. As empresas contratadas deverão entregar os locais de edificações das estruturas da mesma forma que receberam, ou seja, sem restos de construção, madeiras, ferragem, restos de decorações e objetos estranhos ao ambiente. A falta de limpeza do local após a feira será motivo de retenção do pagamento final. Antes da ocupação do local para montagem das tendas/ estandes serão lavrados termo circunstanciado das condições do Lote.

16.2.20. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

16.2.21. Será de responsabilidade da empresa vencedora apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica -ART CREA/ Registro de Responsabilidade Técnica - RRT CAU e laudo técnico da estrutura e da elétrica (projeto e execução), conforme descrições dos lotes mencionados no ITEM. 3.3. Das Especificações Técnicas e Quantidades Estimadas deste termo de referência. (Pisos tablados; estruturas metálicas; portais em treliças; estandes; tendas a partir de 6 x 6 metros).

16.2.22. Será de responsabilidade da empresa vencedora apresentar até o dia 04/05/2020 o projeto estrutural executivo com memorial de cálculo, descritivo e laudos técnicos apresentando a resistência da estrutura para sustentação do mezanino/mirante com uma carga de 60 a 80 pessoas + o peso da estrutura, com base no projeto arquitetônico básico apresentado (se necessário para viabilização da execução da estrutura, poderá mudar conceitos arquitetônicos, de materiais e sistemas construtivos para a implantação e execução do estande mezanino/mirante), com ART/RRT de engenheiro ou arquiteto expedidos pelos conselhos correspondentes.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E MULTA:

17.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no artigo 87, I,III e IV da Lei nº 8666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação GAMA-SUPEL

prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 40% (quarenta por cento) sobre o valor do instrumento contratual se:

17.2. A adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar a Contratada multa de até 40% (quarenta por cento) sobre o valor adjudicado;

17.3. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficara impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFIMP (cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar);

17.4. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratório de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo ainda a Administração proceder a cobrança judicial;

17.5. As multas previstas nessa seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a causar à Administração;

17.6. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente;

17.7. A sanção denominada “Advertência” só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação GAMA-SUPEL

da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo;

17.8. São exemplo de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/02, do Decreto n.º 3.555/00 e do Decreto n.º 5.540/05:

1. Inexecução total ou parcial do contrato;
2. Apresentação de documentação falsa;
3. Comportamento inidôneo;
4. Fraude fiscal;
5. Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no edital ou no contrato;

17.9. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros;

17.10. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídas graus, com percentuais de multas conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
1	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência, sendo em dias calculado o descumprimento.	02	20,0 % por dia/ocorrência
2	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento.	01	20,0% por dia
3	Recusar-se a executar o serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO sem motivo justificado, por ocorrência, sendo em dias calculado o descumprimento.	01	30,0% por dia/ocorrência
4	Executar serviço incompleto, paliativo ou deixar de providenciar recomposição complementar, por ocorrência, sendo em dias calculado o descumprimento.	01	30,0 % por dia/ocorrência

Incidente sobre o valor da parte inadimplida do contrato

PARA OS ITENS A SEGUIR DEIXAR DE:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
1	Cumprir prazo previamente estabelecido para execução de serviços, por dia;	02	40% por dia
2	Efetuar o pagamento de seguros, encargos, fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato, por dia e por ocorrência, sendo em dias calculado o descumprimento.	01	10,0% por dia
3	Cumprir quaisquer dos itens do edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela fiscalização, por ocorrência, sendo em dias calculado o descumprimento.	01	20,0% por dia
4	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da fiscalização, por ocorrência, sendo em dias calculado o descumprimento.	01	20,0% por dia
5	Iniciar os serviços nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos por este Termo de Referência, por serviço, por ocorrência, sendo em dias calculado o descumprimento.	01	40,0% por dia
6	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa, em veículos, equipamentos, dados etc.	01	20,0% por dia
7	Realizar os serviços solicitados e de entregar os respectivos produtos, por tipo e por ocorrência, sendo em dias calculado o descumprimento.	01	40,0% por dia
8	Manter a documentação de habilitação atualizada, por item, por ocorrência, sendo em dias calculado o descumprimento.	01	20,0% por dia
9	Apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária, por ocorrência, sendo em dias calculado o descumprimento.	01	10,0% por dia

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação **GAMA-SUPEL**

10	Fornecer suporte técnico à contratante, por ocorrência e por dia.	01	20,0% por dia
11	Observar rigorosamente as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho vigente	01	10,0% por dia
12	Em caso do não cumprimento do cronograma de execução de entrega dos itens estabelecido no item 6.2 deste termo.	02	40,0% por dia

Incidente sobre o valor da parte inadimplida do contrato

- As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- Após 2 (dois) dias da falta de execução do objeto com base no cronograma de execução mencionado neste termo, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual;
- As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a contratada ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei;
- As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido;
- A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade;
- A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

18. APLICAÇÃO DO DECRETO ESTADUAL N.º. 21.264/2016

No fornecimento do objeto, a empresa contratada deverá adotar os critérios de sustentabilidade ambiental, conforme disposições constantes no Art. 6º do Decreto Estadual n.º.21.264/2016.

19. APLICAÇÃO DO ART. 8º DO DECRETO ESTADUAL 21.675/2017 – COTA ME/EPP

Não será aplicado o Decreto Estadual 21.675/2017, Lei 123/2006 147/2017 para a referida contratação, tendo em vista que a divisibilidade do lote poderá trazer prejuízo na execução do objeto do certame.

20. ESTIMATIVA DA DESPESA

A pesquisa de mercado visando estimativa de preços será oportunamente juntada aos autos pela Superintendência Estadual de Compras e Licitações, em atendimento a competência designativa do Decreto Estadual nº 10.538, de 11/06/2003.

21. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS (Lei 8.666/93, art. 40, VII)

21.1. O critério de julgamento das propostas será de MENOR PREÇO (POR LOTE), em conformidade com o estabelecido no ato convocatório pela Comissão de Licitação, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

21.2. A empresa interessada deverá apresentar a proposta detalhada, contendo o valor individual de cada produto.

21.3. Optou-se pelo agrupamento dos itens em lotes a fim de facilitar a fiscalização, o recebimento e conferência na entrega por parte da contratante, pois, caso a contratação seja individualizada os fornecedores que ganharem o certame com itens isolados terão dificuldades em fornecer os itens de forma a manter idêntico estilo, modelo, design do objeto licitado. O objetivo de agruparmos os itens por lote, tem com finalidade facilitar a prestação de serviços, pois, a multicontratação de fornecedores poderá trazer prejuízo na eficiência da execução do objeto licitado. Não causando a perda do conjunto, tampouco prejuízo à celeridade da Licitação, conforme orientação constante da Decisão nº 263/2014 do Pleno Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Sendo assim, o agrupamento em lote, neste caso, traz vantagens e benefícios para a administração pública, quanto ao controle e gerenciamento dos serviços prestados.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS:

A contratante poderá realizar acréscimo ou supressões nas quantidades inicialmente previstas respeitados os limites do artigo 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações, tendo como base os preços constantes da (s) proposta (s) da (s) Contratada(s).

23. MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO ____/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O ESTADO DE RONDÔNIA,
POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI,
E A EMPRESA _____, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação **GAMA-SUPEL**

O ESTADO DE RONDÔNIA, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI/RO**, CNPJ _____, sediada à Rua _____ n.º _____, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo _____, RG n.º _____ (número)____, CPF _____ (número)____, e a empresa _____, CNPJ/MF n.º _____, estabelecida no _____, em _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. _____, (nacionalidade), RG _____, CPF _____, residente e domiciliado na _____, celebram o presente Contrato, decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO No XXXXXXXXXXXXXXXXX**, que deu origem ao **Pregão**, na forma **Eletrônica**, de No **XXX/_____/SUPEL/RO**, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal no. 10.520/2002, Decreto Estadual no. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal no. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DAS ESTRUTURAS CONSTANTES NOS ITENS DO LOTE No _____ DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXADO AO EDITAL DE LICITAÇÃO No _____, PARA ATENDER A FEIRA TECNOLOGIAS E NEGÓCIOS AGROPECUÁRIOS - 9a RONDÔNIA RURAL SHOW INTERNACIONAL, A SER REALIZADA NO PERÍODO DE 26 A 30 DE MAIO DE 2020, NO CENTRO TECNOLÓGICO DO AGRONEGÓCIO VANDECI RACK, NO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 Os objetos contratados serão aqueles estabelecidos nos itens _____ do Termo de Referência, o qual foi devidamente aprovado pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

3.1 A **CONTRATADA** deverá iniciar a prestação dos serviços conforme estabelecido no Termo de Referência, principalmente em seu item 6.

3.2 A **CONTRATADA** se obriga a prestar o serviço rigorosamente de acordo com a proposta de preços e as normas estipuladas no Termo de Referência.

3.3 O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas do art. 66 da Lei 8.666/93;

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação GAMA-SUPEL

3.4 A Contratante fiscalizará a execução dos serviços contratado e verificará o cumprimento das especificações solicitadas, no todo ou em parte, no sentido de corresponderem ao especificado.

3.5 A falta de fiscalização pela Contratante, não desobriga a CONTRATADA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto deste instrumento.

3.6 A ausência de comunicação por parte da Contratante referente a irregularidades ou falhas, não exime a CONTRATADA das responsabilidades determinadas no Contrato.

3.7 O Contrato é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, as expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços.

3.8 A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente a administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.

3.9 A CONTRATADA permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência do contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo as observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

3.10 A CONTRATADA se obriga a permitir que auditoria interna da CONTRATANTE e/ou auditoria externa por ela indicada tenha acesso a todos os documentos que digam respeito ao objeto deste instrumento.

3.11 A CONTRATANTE realizará avaliação da qualidade do atendimento, dos resultados concretos dos esforços sugeridos pela CONTRATADA e dos benefícios decorrentes da política de preços por ela praticada.

3.12 A avaliação será considerada pela CONTRATANTE para aquilatar a necessidade de solicitar a CONTRATADA que melhore a qualidade dos serviços prestados, para decidir sobre a conveniência de renovar ou, qualquer tempo, rescindir o presente Contrato ou, ainda, para fornecer, quando solicitado pela CONTRATADA, Declarações sobre seu desempenho, a fim de servir de prova de capacitação técnica e, licitação pública.

3.13 A CONTRATANTE deve atender todas as especificações descritas no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1 O valor do respectivo contrato é de R\$ _____ (_____), conforme a oferta final de preço proposto pela CONTRATADA, correspondendo ao objeto definido no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA

5.1 Os recursos orçamentários destinados a cobertura das despesas decorrentes correrão por conta dos recursos consignados a Secretaria do Estado da Agricultura – SEAGRI pela seguinte classificação orçamentária:

Projeto / Atividade:

Elemento de Despesa:

Fonte de Recursos:

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação formal da respectiva documentação, respeitada a ordem cronológica das exigibilidades, depois da liquidação da despesa:

- a) Nota fiscal;
- b) Termo de Recebimento Definitivo do objeto;
- c) Certidão Regularidade perante a Fazenda Federal (conforme PGFN/RFB No 1751, de 02/10/2014);
- d) Certidão Regularidade perante a Fazenda Estadual;
- e) Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;
- f) Certificado de Regularidade do FGTS;
- g) Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho –CNDT (Lei Federal no 12.440/2011, de 07/07/2011).

6.2. As Notas Fiscais/Faturas, emitidas em 2 (duas) vias, devendo conter no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a descrição do objeto, o número do empenho e o número da Conta Bancária da CONTRATADA, para depósito do pagamento.

6.3. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária -OB e depósito em conta corrente, indicada pela Contratada.

6.4. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, CNPJ: 03.682.401/0001-67 –Endereço: Av. Farquar, no 2986 Bairro Pedrinhas –CEP 76.801-470 –Porto Velho/RO -Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, 3o Andar.

6.5. Na hipótese das Notas Fiscais/Faturas apresentarem erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a CONTRATANTE poderá pagar apenas a parcela não controvertida no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da CONTRATADA de reapresentar, para cobrança as partes controvertidas com as devidas justificativas, nestes casos a CONTRATANTE terá o prazo de 05 (cinco)

dias úteis, a partir do recebimento, para efetuar uma análise e o respectivo pagamento no mesmo prazo estipulado no Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura Contratada, também se incluem o disposto no item **16.2** do Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura Contratante, também se incluem o disposto no item 16.1 do Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E MULTA:

9.1 Sem prejuízo das sanções cominadas no artigo 87, I,III e IV da Lei no 8.666/93 e em demais legislações correlatas, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas na **cláusula 17** do termo de referência, caso presente alguma das situações ali previstas.

CLÁUSULA DEZ - DA RESCISÃO

10.1 Fica estabelecido, caso venha ocorrer algum fato não previsto neste contrato, no Termo de Referência, e em seus anexos, os chamados casos omissos, que estes serão dirimidos respeitado o objeto da licitação, por meio de aplicação da legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a lei nº8.666/93 e 10.520/02, aplicando-se paralelamente, quando for o caso, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos estabelecidos na legislação civil brasileira e as disposições de direito privado.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA ONZE – DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

11.1 A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na Imprensa Oficial será providenciada até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de até vinte dias dessa data.

CLÁUSULA DOZE – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

12.1 A vigência inicia-se na assinatura deste contrato e estende-se até 30 DE SETEMBRO DE 2020.

CLÁUSULA TREZE – DOS CASOS OMISSOS



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação GAMA-SUPEL

13.1 Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal no 8.666/93, da Lei 10.520/02, dos princípios do direito e demais legislação aplicada, conforme art. 55, inc. XII, da lei supracitada.

CLÁUSULA QUATORZE – DO FORO

O Foro para dirimir eventuais conflitos do contrato será o da Comarca de Porto Velho - Rondônia.

Porto Velho-RO, ____ de _____ de 2020.

_____ **CONTRATANTE**

_____ **CONTRATADA**

Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA MIRANDA PARRA, Assessor(a)**, em 04/03/2020, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **REGIANE LUCAS, Assessor(a)**, em 04/03/2020, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Evandro Cesar Padovani, Secretário(a)**, em 04/03/2020, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0010467166** e o código CRC **CEB4119F**.

Referência: Caso responda este Termo de Referência, indicar expressamente o Processo nº 0025.016173/2020-13

SEI nº 0010467166

Criado por 02531768246, versão 3 por 02531768246 em 04/03/2020 12:07:46.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação GAMA-SUPEL

ANEXO II DO EDITAL – QUADRO ESTIMATIVO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.(A)	PREÇO MÍNIMO (D)	PREÇO MÉDIO (E)	PARAMETRO UTILIZADO (MÍNIMO/MÉDIO)	SUBTOTAL GERAL [F + G]
LOTE 1							
1	TENDA	diaria	5	R\$ 8.000,00	R\$ 13.000,00	MÍNIMO	R\$ 40.000,00
2	PLATIBANDA/TESTEIRA/FECHAMENTO (FACHADAS EXTERNAS)	diaria	5	R\$ 2.500,00	R\$ 2.733,33	MÉDIO	R\$ 13.666,65
3	PILARES	diaria	5	R\$ 3.000,00	R\$ 3.466,67	MÉDIO	R\$ 17.333,35
4	TOTEM	diaria	5	R\$ 200,00	R\$ 500,00	MÍNIMO	R\$ 1.000,00
5	COMUNICAÇÃO VISUAL	diaria	5	R\$ 1.500,00	R\$ 2.500,00	MÍNIMO	R\$ 7.500,00
6	BRISES	diaria	5	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00	MÍNIMO	R\$ 5.000,00
7	PISOS	diaria	5	R\$ 14.500,00	R\$ 19.000,00	MÉDIO	R\$ 95.000,00
8	PALCO	diaria	5	R\$ 1.000,00	R\$ 1.500,00	MÍNIMO	R\$ 5.000,00
9	ACESSIBILIDADE	diaria	5	R\$ 500,00	R\$ 750,00	MÍNIMO	R\$ 2.500,00
10	PAREDES/FECHAMENTOS/FORROS/DIVISÓRIAS	diaria	5	R\$ 10.000,00	R\$ 23.666,67	MÍNIMO	R\$ 50.000,00
11	CONTAINER	diaria	5	R\$ 3.000,00	R\$ 5.416,67	MÍNIMO	R\$ 15.000,00

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação GAMA-SUPEL

12	03 Banheiros padrão container	diaria	5	R\$ 3.000,00	R\$ 5.750,00	MÍNIMO	R\$ 15.000,00
13	01 Copa padrão container ou material de montagem especial para área molhada	diaria	5	R\$ 1.500,00	R\$ 2.116,67	MÍNIMO	R\$ 7.500,00
14	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	diaria	5	R\$ 1.000,00	R\$ 3.186,67	MÍNIMO	R\$ 5.000,00
15	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS GABINETES DO GOVERNADOR	diaria	5	R\$ 1.220,00	R\$ 1.906,67	MÍNIMO	R\$ 6.100,00
16	Ar splits inverter ou instalação de centrais de tubulações para atender toda a estrutura e salas em regiões centrais, com uma demanda média de 370.000 BTU's	diaria	5	R\$ 1.865,00	R\$ 5.455,00	MÍNIMO	R\$ 9.325,00
17	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ABERTURA OFICIAL/AUDITÓRIO	diaria	5	R\$ 275,00	R\$ 858,33	MÍNIMO	R\$ 1.375,00
18	Ar splits inverter ou instalação de centrais de tubulações para climatização com uma demanda média de 450.000 BTU's	diaria	5	R\$ 1.000,00	R\$ 5.666,67	MÍNIMO	R\$ 5.000,00
19	PCI PROTEÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	diaria	5	R\$ 1.000,00	R\$ 1.726,67	MÍNIMO	R\$ 5.000,00
VALOR TOTAL LOTE 1							R\$ 306.300,00
Lote 02 Estrutura para Coordenação							
20	ESTRUTURA	diaria	20	R\$ 850,00	R\$ 1.283,33	MÍNIMO	R\$ 17.000,00
21	PLATIBANDA/TESTEIRA/FECHAMENTO(FACHADAS EXTERNAS)	diaria	20	R\$ 890,00	R\$ 1.296,67	MÍNIMO	R\$ 17.800,00
22	PILARES	diaria	20	R\$ 300,00	R\$ 600,00	MÍNIMO	R\$ 6.000,00
23	VIGAS	diaria	20	R\$ 500,00	R\$ 600,00	MÍNIMO	R\$ 10.000,00
24	TOTEM	diaria	20	R\$ 500,00	R\$ 750,00	MÍNIMO	R\$ 10.000,00
25	COMUNICAÇÃO VISUAL EXTERNA	diaria	20	R\$ 320,00	R\$ 673,33	MÍNIMO	R\$ 6.400,00

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação GAMA-SUPEL

26	BRISES-PERGOLADO-COBERTURA MEZANINO-CORRIMÃO/PARAPEITO	diaria	20	R\$ 2.000,00	R\$ 3.000,00		R\$ 40.000,00
27	PISOS	diaria	5	R\$ 1.000,00	R\$ 1.166,67		R\$ 5.833,35
28	ACESSIBILIDADE	diaria	20	R\$ 150,00	R\$ 316,67		R\$ 3.000,00
29	MODELAGEM DAS PAREDES/FECHAMENTOS/FORROS	diaria	20	R\$ 1.950,00	R\$ 3.316,67		R\$ 39.000,00
30	ESTRUTURA DAS ESCADARIAS	diaria	20	R\$ 300,00	R\$ 600,00		R\$ 6.000,00
31	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	diaria	20	R\$ 250,00	R\$ 350,00		R\$ 5.000,00
32	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	diaria	20	R\$ 300,00	R\$ 400,00		R\$ 6.000,00
33	02 central de ar split inverter de 18.000 BTU's, para Sala do Secretário de Estado da Agricultura e Hall de circulações.	diaria	20	R\$ 430,00	R\$ 676,67		R\$ 8.600,00
34	01 central de ar split inverter de 46.000 BTU's, para a Recepção e Coordenação	diaria	20	R\$ 250,00	R\$ 383,33		R\$ 5.000,00
35	04 central de ar split inverter de 8.000 BTU's. Serão instaladas na recepção e sala do presidente da EMATER, recepção do IDARON, sala do presidente do IDARON	diaria	20	R\$ 250,00	R\$ 550,00		R\$ 5.000,00
36	01 central de ar split inverter de 32.000 BTU's, para a sala de reuniões	diaria	20	R\$ 250,00	R\$ 383,33		R\$ 5.000,00
37	PCI PROTEÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	diaria	20	R\$ 100,00	R\$ 100,00		R\$ 2.000,00
VALOR TOTAL LOTE 2							R\$ 197.633,35
VALOR TOTAL							R\$ 503.933,35

VALOR TOTAL LOTE 1	R\$ 306.300,00
VALOR TOTAL LOTE 2	R\$ 197.633,35
VALOR TOTAL	R\$ 503.933,35

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação GAMA-SUPEL

ANEXO III DO EDITAL – PORTARIA Nº 248/2019/SUPEL-CI

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

Portaria nº 248/2019/SUPEL-CI

Estabelece as regras de transição a serem adotadas pelos pregoeiros da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, frente à iminência de publicação de novo Decreto Estadual para regulamentar o Pregão Eletrônico no âmbito da Administração Pública Estadual.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,

no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto Estadual Nº 8.978, de 29 de janeiro de 2000, fundamentando-se no Art. 65, V e VII da Constituição do Estado de Rondônia, Art. 1º do Decreto Estadual

Nº 8.978/2000, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Portaria nº 234/2019/SUPEL-CI;

Considerando que a Constituição Federal define em seu Art. 37, caput, que a Administração Pública deve valer-se dos princípios expressos no corpo textual da carta magna, em especial ao princípio da impessoalidade, publicidade e eficiência;

Considerando que o Art. 65, V e VII da Constituição do Estado de Rondônia dispõe que compete privativamente ao Governo do Estado “expedir decretos e regulamentos para a fiel execução das leis” e “dispor sobre a organização e o funcionamento da administração do Estado na forma da lei”;

Considerando que, de acordo com o Decreto Estadual Nº 8.978, de 29 de janeiro de 2000, compete à Superintendência Estadual de Licitações a organização, coordenação e operacionalização do sistema das licitações, no âmbito do Poder Executivo, mediante a formulação da política licitatória de compras, obras e serviços, a respectiva padronização, além do gerenciamento dos cadastros de fornecedor;

Considerando que, diante da publicação do novo Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal, sendo esta Superintendência usuária do Sistema ComprasNet, do Governo Federal, administrado pela Secretaria de

Logística e Tecnologia da Informação do Ministério da Economia – SLTI/ME e portanto, adstrito aos novos

regimentos por este inerentes;

Considerando o prazo razoável necessário para que a Comissão de Reforma do Decreto Estadual de Pregão Eletrônico, publicado sob Portaria nº 234/2019/SUPEL-CI, disponha para emitir suas análises, redações conclusivas e minuta final para publicação de novo texto normativo;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as regras de transição dos procedimentos licitatórios por pregão eletrônico para guiar as ações dos pregoeiros desta Superintendência, até publicação de decreto estadual definitivo.

Art. 2º - Aos editais já devidamente publicados, serão utilizados os procedimentos neles

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação GAMA-SUPEL

estabelecidos, conforme funcionalidades já delimitadas pelo Sistema ComprasNet do Governo Federal administrado pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério da Economia – SLTI/ME.

Art. 3º - Aos editais em estágio de publicação, bem como aos novos editais a serem publicados a partir da presente data – até a publicação de novo Decreto Estadual regulamentando o Pregão Eletrônico no âmbito da Administração Pública Estadual, serão obedecidos os seguintes procedimentos:

I – Nos casos necessários, o pregoeiro publicará adendo ao edital informando que as documentações de habilitação e proposta de preços devem ser encaminhadas concomitantemente, ou previamente no cadastro da proposta.

II – No caso da publicação de adendo disposto no inciso I deste artigo, o pregoeiro informará que será adotado o método de disputa ABERTO em todos os pregões eletrônicos pertinentes no Art. 3º desta Portaria.

III – Caso o pregoeiro considere o método ABERTO/FECHADO como o mais adequado para determinada licitação, deve expedir despacho fundamentado ao Superintendente, para análise e aprova da utilização desse método.

IV - No sistema ABERTO, o intervalo de lances será de:

1. 2% (dois inteiros por cento) quando o item licitado possuir valor estimado de até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).
2. 1% (um inteiro por cento) quando o item licitado possuir valor estimado acima de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

V - No caso da regra prevista no inciso IV, para as disputas por “maior percentual de desconto”, o intervalo de lances será de 1% (um inteiro por cento).

Art. 4º - O orçamento estimativo das licitações será, via de regra, aberto. Somente será delimitado sigilo do orçamento estimativo mediante apresentação de despacho fundamentado pelo gestor do órgão ou secretaria demandante da licitação que comprove ser vantajosa a sigilosidade.

Art. 5º - Não haverá alteração textual da minuta-padrão para os editais elaborados durante a vigência desta Portaria, devendo ser incluso Anexo contendo as disciplinas transitórias aqui contidas.

Art. 6º Esta Portaria revoga a anterior de nº 236/2019/SUPEL-CI, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia na data de 30/10/2019.

MARCIO **ROGÉRIO** **GABRIEL**

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Rogério Gabriel, Superintendente**, em 12/11/2019, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no arºgo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do **Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017**.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código 13/11/2019 SEI/ABC - 8822739 - Portaria

https://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=9999848&infr... 3/3

verificador **8822739** e o código CRC **7B9DDFB**.

Referência: Caso responda esta Portaria, indicar expressamente o Processo nº 0043.011260/2019-22 SEI nº 8822739



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação GAMA-SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2020/GAMA/SUPEL/RO

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES, por meio de seu(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas na Portaria **Portaria Nº 35/SUPEL-CI de 11 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 12 de fevereiro de 2019**, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **nº 80/2020/GAMAM/SUPEL/RO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, APLICANDO-SE A AMPLA PARTICIPAÇÃO, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com as [Leis Federais nº 10.520/02](#) e [nº 8.666/93](#) e suas alterações a qual se aplica subsidiariamente a modalidade de Pregão, com os [Decretos Estaduais nº 12.205/06](#), [nº 16.089/2011](#) e [nº 21.675/2017](#), [Decreto Federal nº 5.450/05](#), com a [Lei Complementar nº 123/06](#) e suas alterações, com a [Lei Estadual nº 2414/2011](#), e demais legislações vigentes, tendo como interessada a **Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0025.016173/2020-13

OBJETO: Contratação de empresas especializadas em locação para a montagem da estrutura física do espaço governamental e da coordenação na FEIRA DE TECNOLOGIAS E NEGÓCIOS AGROPECUÁRIOS - 9ª Rondônia Rural Show Internacional, a ser realizada no período de 26 a 30 de maio de 2020, no Centro Tecnológico do Agronegócio Vandeci Rack, no Município de Ji-Paraná/RO.

PROGRAMA DE TRABALHO: 19.001.20.608. 2003/2023

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.

FONTE DE RECURSOS: 100

VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R\$ 503.933,35

DATA DE ABERTURA: 23 de março de 2020, às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

CÓDIGO DA UASG: 925373

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, por meio do (a) Pregoeiro (a) e equipe de apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.supel.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual Licitações, pelo telefone (69) 3212-9266, ou no endereço sito a Av. Farquar, S/N, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036.

Porto Velho-RO, 03 de março de 2020.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA

Pregoeiro (a) SUPEL-RO

Mat. 300109135